UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

Renata Quartiero

GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:
PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIARES DE POLICIAIS MILITARES MORTOS EM
SERVIÇO

Renata Quartiero

GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIARES DE POLICIAIS MILITARES MORTOS EM SERVIÇO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Gestão de organizações Públicas

Orientador: Prof. Dr. Jairo da Luz Oliveira

Quartiero, Renata GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIARES DE POLICIAIS MILITARES MORTOS EM SERVIÇO / Renata Quartiero. - 2023. 69 p.; 30 cm

Orientador: Jairo da Luz Oliveira Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas, RS, 2023

1. Gestão Pública 2. Policial Militar 3. Direitos Humanos 4. Família 5. Trabalho I. da Luz Oliveira, Jairo II. Título.

Sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFSM. Dados fornecidos pelo autor(a). Sob supervisão da Direção da Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central. Bibliotecária responsável Paula Schoenfeldt Patta CRB 10/1728.

Declaro, RENATA QUARTIERO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a pesquisa constante neste trabalho de conclusão de curso (Dissertação) foi por mim elaborada e que as informações necessárias objeto de consulta em literatura e outras fontes estão devidamente referenciadas. Declaro, ainda, que este trabalho ou parte dele não foi por manda entrairementa de consultado de consultado entrairementa de apresentado anteriormente para obtenção de qualquer outro grau acadêmico, estando ciente de que a inveracidade da presente declaração poderá resultar na anulação da titulação pela Universidade, entre outras consequências legais.

Renata Quartiero

GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIARES DE POLICIAIS MILITARES MORTOS EM SERVIÇO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Gestão de organizações Públicas

Aprovada em 27 de novembro de 2023:
Prof. Dr. Jairo da Luz Oliveira (UFSM) (Presidente/Orientador)
Prof ^a . Dra. Cristina Kologeski Fraga
Prof ^a . Dra. Jaina Raqueli Pedersen

RESUMO

GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIARES DE POLICIAIS MILITARES MORTOS EM SERVIÇO

AUTORA: Renata Quartiero ORIENTADOR: Prof. Dr. Jairo da Luz Oliveira

A segurança pública e os estudos sobre violência vêm adquirindo cada vez mais relevância, principalmente no debate acadêmico como um campo epistemológico em formação. As questões de segurança pública do Brasil sempre foram tratadas sob uma perspectiva estritamente relacionada à salvaguarda da soberania. A maior parte das pesquisas sobre Direitos Humanos e questões de segurança pública são reservadas para verificar a relação entre as ações policiais e a defesa ou violação de Direitos Humanos. A temática escolhida, A Gestão de Segurança Pública e os familiares de policiais mortos em trabalho, merece ser resgatada, pois esta realidade de vida sentida por mulheres que assumem a responsabilidade de salvaguardar os cuidados da família de seu companheiro e apresenta relevância no sentido de se olhar para esta realidade; pois, de algum modo, estão invisibilizadas, não se conhece suas reais condições de vida, bem como de seus familiares, a partir da perda por morte em trabalho de seus companheiros policiais. O problema que norteou o presente estudo é: Como o Estado, através da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, vem garantindo proteção as famílias de policiais militares mortos em trabalho? Para isso, apresentamos o seguinte Objetivo Geral: Compreender como a Gestão da Segurança Pública do Estado do RS vem oferecendo, ou não, suporte as famílias de policiais mortos em trabalho. Para dar embasamento teórico e metodológico a essa pesquisa, alguns temas foram explorados durante a fundamentação teórica, são eles: Família, Estado e Segurança Pública, significado do trabalho, ética e Direitos Humanos no trabalho do Policial Militar. Além disso, buscou-se ilustrar o cenário da pesquisa em direitos humanos e segurança pública, trazendo a realidade das pesquisas sobre esses temas no Brasil. A Metodologia do trabalho utilizou-se da perspectiva teórica em Marx, visando dar visibilidade ao campo epistemológico e nortear o estudo. A pesquisa de cunho documental desdobrou-se analisando documentos importantes para compreender como a gestão pública do Estado atende às famílias enlutadas. Os resultados apresentaram que existem diversas garantias e benefícios legais para essas famílias; entretanto as ações, para que esses direitos sejam garantidos, não são transparentes. Nesse sentido, buscouse apresentar uma proposta de intervenção para que possa ser averiguado a acessibilidade desses benefícios.

Palavras-Chave: Família, Trabalho, Gestão Pública, Policial Militar, Direitos Humanos.

ABSTRACT

PUBLIC SECURITY MANAGEMENT IN THE STATE OF RIO GRANDE DO SUL: SOCIAL PROTECTION FOR FAMILY MEMBERS OF MILITARY POLICE OFFICERS KILLED ON THE WORK

AUTHOR: Renata Quartiero ADVISOR: Prof. Dr. Jairo da Luz Oliveira

Public security and studies on violence have become increasingly relevant, especially in the academic debate as an epistemological field in formation. Public security issues in Brazil have always been treated from a perspective strictly related to safeguarding sovereignty. Most research on Human Rights and public security issues is reserved for verifying the relationship between police actions and the defense or violation of Human Rights. The chosen theme: Public Security Management and women widows of police officers killed on the job, deserves to be rescued because this reality of life felt by women who assume the responsibility of safeguarding the care of their partner's family and assumes relevance in the sense of look at this reality because, in some way, they are made invisible, as their real living conditions, as well as those of their family members, are not known, due to the loss due to death on the job of their fellow police officers. The problem that guided this study is: How does the State, through the Public Security Secretariat of the State of Rio Grande do Sul, guarantee protection for the families of military police officers killed on the job? To this end, we present the following General Objective: To understand how Public Security Management in the State of RS has, or has not, offered support to the families of police officers killed on the job. To provide a theoretical and methodological basis for the research, some themes were explored during the theoretical foundation, they are: Family, State and Public Security, meaning of work, ethics and Human Rights in the work of Military Police. Furthermore, we sought to illustrate the scenario of research on human rights and public security by bringing the reality of research on these topics in Brazil. The methodology of the work used the theoretical perspective in Marx, aiming to give visibility to the epistemological field and guide the study. The documentary research unfolded by analyzing important documents to understand how the State's public management serves bereaved families. The results showed that there are several legal guarantees and benefits for these families, however the actions to guarantee these rights are not transparent. In this sense, we sought to present an intervention proposal so that the accessibility of these benefits can be ascertained.

Keywords: Family, Work, Public Management, Military Police, Human Rights.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Objetivos específicos e pergunta norteadora da pesquisa	40
Quadro 2 - Categorias de análise de benefícios legais para os familiares do policial morto e	m
TRABALHO.	46
Quadro 3 - Categorias de análise de ações para os familiares do policial morto em	
TRABALHO	52
Ouadro 4 - Proposta de intervenção	57

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1- Qualis 2013/2016 Periódicos em Direitos Humanos	29
Figura 2 - Números de Programas de Pós-Graduação em Direitos Humanos por regiões	29
Figura 3 -Números de artigos das revistas dos Programa de Pós-Graduação vinculados à	
temática por regiões do Brasil.	30
Figura 4 - Mortes violentas intencionais no Brasil, Região Sul e Rio Grande do Sul entre 20	014
e 2023	41
Figura 5 - Gráfico de totais de policiais militares mortos em TRABALHO no Rio Grande d	do
Sul entre 2014 e 2023.	43

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Periódicos de Direitos	s Humanos no Brasil	25

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA	10
2 REFERENCIAL TEÓRICO	12
2.1 FAMÍLIA, ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA	12
2.2 SIGNIFICADO DO TRABALHO	16
2.3 NOVAS E VELHAS IDEOLOGIAS NO BRASIL RECENTE, SEUS CONCEITOS E REBATIMENTOS NA SOCIEDADE CONTEMPORÊNEA	18
2.4 ÉTICA E DIREITOS HUMANOS NA SEGURANÇA PÚBLICA	22
2.5O CENÁRIO DA PESQUISA EM DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA	25
2.5.1 Análise dos artigos e considerações sobre a temática	30
3 OBJETIVOS	33
3.1 OBJETIVO GERAL	33
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	34
4 O MÉTODO EM MARX	34
4.1 HISTORICIDADE	34
4.2 TOTALIDADE	35
4.3 CONTRADIÇÃO	35
5 PERCURSO METODOLOGICO DA PESQUISA	36
5.1 PRIMEIRA ETAPA DA PESQUISA: DA PESQUISA BIBLIOMÉTRICA	36
5.2 SEGUNDA ETAPA: DA PESQUISA DOCUMENTAL	38
5.2.1 Documentos analisados – Frente investigativa	38
5.2.2 Caracterização da pesquisa e base norteadora	39
5.3 TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DE CONTEÚDO	41
6 RESULTADOS	41
6.1 POLICIAIS MORTOS EM TRABALHO	41
6.1.1 Proposições e considerações ao primeiro objetivo específico	44
6.2 BENEFÍCIOS LEGAIS PARA FAMILIARES DE POLICIAIS VITIMADOS EM TRABA	LHO45
6.2.1 Proposições e considerações ao segundo e terceiro objetivos específicos	51
6.3 AÇÕES DA PARA AS FAMÍLIAS DE POLICIAIS MORTOS	52
6.3.1 Proposições e considerações ao quarto objetivo específico	53
7 A ORGANIZAÇÃO POLICIAL NO BRASIL E SUAS CONTRADIÇÕES	54
8 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	57
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
REFERÊNCIAS	63

1 INTRODUÇÃO

A segurança pública e os estudos sobre violência vêm adquirindo cada vez mais relevância, principalmente no debate acadêmico como um campo epistêmico em formação. As questões de segurança pública do Brasil sempre foram tratadas sob uma perspectiva estritamente relacionada à salvaguarda da soberania. A maior parte das pesquisas sobre Direitos Humanos e questões de segurança pública é reservada para verificar a relação entre as ações policiais e a defesa ou violação de Direitos Humanos.

Para que possamos pensar sobre a segurança pública a partir de uma perspectiva de Direitos Humanos, devemos destacar também sobre a violência em um sentido amplo, incluindo questões sociais, econômicas e políticas em torno da relação estrutural desse ato que afeta o Brasil.

A violência no Brasil possui números alarmantes nas mais diversas cidades do Brasil, principalmente nas grandes metrópoles, onde fica evidente o antagonismo entre as comunidades e o asfalto. Dados divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em parceria com o Fórum de Segurança Pública, em 2018, mostram que os altos índices de violência no país já ultrapassaram países em guerra civil, como a Síria.

Apesar de nos últimos anos haver registro de estudos voltados à temática do trabalho da polícia e Segurança Pública, elaborar um estudo voltado nesse sentido, relacionando-o a estrutura familiar do trabalhador policial, bem como a representação das mulheres neste universo, constitui um exercício de desafio e compromisso como pesquisadora.

Num primeiro momento, pela associação negativa, de um modo geral, a sociedade veicula a atividade policial, na maioria das vezes, pela atuação arbitrária e truculenta de alguns agentes; esses, por fim, acabam por espalhar uma imagem negativa da instituição policial e de todos os seus trabalhadores. Ainda, por consequência do primeiro aspecto, abordar o trabalho da Segurança Pública, colocar em discussão a complexidade, os riscos diários e constantes que enfrentam, bem como olhar para as suas relações familiares é, acima de tudo, uma empreitada que tem um significado social para o qual é necessário um novo olhar a luz dos Direitos Humanos, pois se acredita que as baixas ocorridas no todo da perda por morte destes policiais tem sido em trabalho, no contexto de se minimizar os processos e avanços da criminalidade no país, necessitando assim, olhar para este órgão governamental e propor alternativas de mudança, contribuindo com a gestão pública.

Nesse contexto, a proposta deste estudo é refletir e se debruçar sobre aspectos que caracterizam como os familiares de policiais mortos em trabalho estão sendo salvaguardados pela

Secretaria de Segurança Pública, através dos benefícios oriundos de instrumentos legais constituídos pelos planos de carreira destes trabalhadores e seus beneficiários legais.

1.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Os estudos acerca dos Direitos Humanos têm crescido exponencialmente nas últimas décadas, gerando assim uma maior discussão sobre o tema na sociedade. Neste sentido, identificamos a importância de integrar o tema políticas públicas de Estado, juntamente com a mobilização da sociedade civil e dos movimentos sociais nos contextos nacional e internacional, buscando atender às demandas referentes à agenda de Direitos Humanos na perspectiva da construção histórica e social no contexto da universalidade e da integridade destes direitos.

Marielle Franco, vereadora da cidade do Rio de Janeiro/RJ, trouxe à tona sua luta pelos Direitos Humanos e por políticas públicas voltadas para a segurança pública. Sua pesquisa de mestrado, em 2014, intitulada "UPP – A redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro", nos mostra sua preocupação com a questão sobre a sua relação com a pobreza, bem como com os conflitos constantes entre policiais e traficantes. Outra bandeira da vereadora era buscar e acompanhar como as mulheres de policiais mortos em trabalho estavam vivendo sem seus companheiros, assim descortinando a possibilidade de aprofundar esta realidade também vista no Sul do Brasil. Além disso, a vereadora desenvolveu um trabalho com familiares de policiais assassinados e isso despertou o interesse pelo tema. Entendemos que na nossa sociedade ainda persiste a violação dos Direitos Humanos, esses que deveriam ser garantidos a todos e, particularmente, a estas famílias vítimas desta realidade, que é a violência.

O tema: A Gestão de Segurança Pública e os familiares de policiais mortos em trabalho e seus familiares, mereceu ser resgatada; pois, de algum modo, estão invisibilizados, não se conhecendo suas reais condições de vida bem como estão sendo estabelecidas as garantias de acesso aos benefícios pela morte deste trabalhador. O estudo está pautado sobre discussões referenciadas através de estatutos e planos de carreira.

Entrementes, uma das mais significativas finalidades da discussão dos temas Trabalhados nesta dissertação, diz respeito em aprofundar o significado que esta situação vivida por estas famílias, influenciando no espaço de realização desses sujeitos na sociedade e o sentido que os Direitos Humanos possuem em reafirmar o resgate deste tema, para torná-lo importante. Entendemos que estas famílias gozam dos mesmos direitos e prerrogativas em uma

sociedade dita democrática, tendo o entendimento que o anseio de viver e ser feliz é igual a todos.

Entende-se que esse tema possui relevância para possibilitar a mudança de paradigmas em torno da imagem da figura deste trabalhador policial, bem como de seus familiares, os quais sofrem perdas significativas com a morte deste trabalhador. O presente trabalho busca fortalecer a transformação social, visando a reflexão e por decorrência estabelecer processos de educação junto as pessoas, sociedade e particularmente as estruturas que realizam a gestão da segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, resgatando o papel da gestão pública frente a esse tema que envolve a discussão sobre benefícios e planos de carreira do trabalhador policial e seus familiares.

Diante disso, é essencial que possamos compreender que policiais militares são trabalhadores e que esses sofrem as mesmas mazelas da sociedade de produção capitalista, e que, ocupando este espaço de trabalhadores, necessitam ser vistos como pessoas que sofrem processos de perdas e aniquilamentos, muitas vezes colocando em risco suas vidas, em nome da Segurança Pública. Assim ocorrendo situações que deixam vazios e traumas, principalmente pela perda do ente na família, necessitando serem reconhecidos e estudados a luz dos Direitos Humanos.

Precisamos ter consciência do significado e relevância dos Direitos Humanos na atuação profissional desses sujeitos, pois são proclamados pelos órgãos e entidades de defesa que eles são para todos, ou seja, teus, meus, nossos. Os Direitos Humanos são destinados a darlhes a salvaguarda de sua dignidade e respeitabilidade e são imprescindíveis à sua segurança pessoal e familiar. Vale dizer que pesquisas dessa natureza possuem uma relevância significativa, não somente no seu aspecto social; mas, acima de tudo, para poder contextualizar a condição ontológica do ser social, além de contribuir para as discussões acadêmicas e científicas, bem como aumentar o papel e relevância da gestão pública. É nítida a importância de cultivar estudos na área dos Direitos Humanos, trabalho, segurança pública e benefícios legais.

Tais pesquisas também abrem caminhos promissores para desvelar a realidade concreta destas famílias de policiais mortos em trabalho e o papel da Segurança Pública como órgão de Estado, sendo objeto deste estudo a necessidade de acompanhamento por parte da gestão pública desses núcleos familiares atingidos (viúvas, filhos).

Portanto, o presente estudo torna-se de extrema importância ao trazer essa temática, tão invisibilizada no meio acadêmico, bem como na sociedade de modo geral, buscando demonstrar a fragilidade do trabalho do policial militar e como essa vulnerabilidade reflete na sua família,

e a importância de se refletir o formato que os planos de carreira irão impactar com a perda deste trabalhador no seio familiar. Sensibilizar a sociedade para o papel da garantia dos Direitos Humanos, aos profissionais da segurança pública, em especial os policiais militares mortos em situação de trabalho; e o abandono, ou não, de seus familiares é, no entanto, um grande desafio para todos e em especial a pesquisa, como ferramenta investigativa.

Assim, formulou-se o problema a ser respondido com a pesquisa: Como estão estabelecidos no plano de carreira e estatuto dos policiais militares assistidos pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, a proteção e assistência aos familiares de policiais mortos em trabalho?

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico possibilita contextualizar o problema e objetivos do presente estudo. Buscou-se aprofundar e refletir a importância das categorias teóricas de análise sobre a realidade, a fim de ampliar o horizonte teórico no qual se assentou o campo de problematização que o presente estudo se insere. Para tanto foram abordados os seguintes pontos que fundamentam nossas reflexões: Família, Estado e segurança pública e o significado do trabalho.

2.1 FAMÍLIA, ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

No decorrer do tempo de vigência das sociedades primitivas: Selvagem, Barbárie e Civilização, as relações familiares e sexuais passaram por diferentes estágios. O princípio materialista contido na obra de Morgan (1877 apud. Engels, 1984) é o que fundamenta a compreensão de que as fases de desenvolvimento humano acompanham os progressos obtidos na produção dos meios de existência.

Morgan classifica os estágios em três fases, que são: o Estado Selvagem, que é o período em que predomina a apropriação de produtos da natureza, prontos para ser utilizados, sendo as produções artificiais do homem destinadas a facilitar essa apropriação; a Barbárie, período em que aparecem a criação de gado e a agricultura, com o início do incremento da produção, a partir da natureza, pelo trabalho humano; e, por último, a Civilização, período que se inicia com a fundição do minério de ferro e a invenção da escrita alfabética, em que o homem amplia e complexifica a elaboração dos produtos naturais, período da indústria propriamente dita e da arte.

Marquetti e Kasper (2016) descrevem que no estágio civilizatório, a família Sindiásmica mantém uma relação de pares pela primeira vez. No entanto, a poligamia paralela ainda existe, mas apenas para os homens. Se forem infiéis aos seus parceiros, as mulheres serão punidas severamente. No entanto, a linhagem feminina ainda é a garantia dos direitos das crianças mesmo quando o "casamento" é dissolvido. Portanto, o nascimento do modelo de família monogâmica teve um papel decisivo no modelo de família conjunta.

Porém, com o desenvolvimento da sobrevivência e da produção humana, cada vez mais mulheres entram no regime opressor, elas são proibidas de poligamia e têm que aceitar o "casamento" da monogamia. Em um casamento monogâmico, a imagem de um homem como pai e mantenedor das necessidades familiares aparece. Com o tempo, a força de trabalho do homem permite que a riqueza se acumule e, em última análise, desempenha um papel importante na família, e então os direitos de herança do pai, bem como distribuição da propriedade apenas para seus parentes próximos e filhos (MARQUETTI; KASPER, 2016).

Nesse contexto, a família é o elemento ativo, nunca permanece estático, mas faz a transição do nível baixo para o nível alto, à medida que a sociedade evolui. Ao contrário, o sistema de parentesco só é passivo após um longo período, registrando os avanços da família, e não sofrerá mudanças fundamentais até que a família tenha passado por mudanças fundamentais; Karl Marx acrescentou ainda que: "A família continua a viver mesmo que o sistema de parentesco seja passivo. O sistema é rígido, embora este ainda seja afetado pelo costume, a família supera" (MORGAN, 1877 apud ENGLES, 1984).

Assim, de acordo com Marquetti e Kasper (2016), a monogamia não é, de forma alguma, o resultado do amor pessoal, não se baseia em condições naturais, mas em condições econômicas, ou seja, a vitória da propriedade privada sobre a propriedade pública primitiva. Para garantir a proteção dos bens originados pela propriedade privada era necessária estabilidade nas relações sexuais e familiares. Segundo Roudinesco (2003, p. 14) "em um primeiro período forma-se a família tradicional, pautada na preocupação com a transmissão do patrimônio". Nesse momento, ela ao se tornar patriarcal necessita além do zelo doméstico de seus bens realizado pela mulher, cria-se a ideia de que precisa ter alguém que se dedicasse a cuidar dos bens, das riquezas acumuladas pelo trabalho do homem (ENGLES, 1984, p. 119-120).

Na concepção marxista, o Estado, desde sua gênese, é considerado um defensor dos interesses daqueles que possuem bens acumulados. Nesse contexto, no decorrer da história, o meio de produção capitalista, na qual a sociedade é dividida, recebe diferentes nomenclaturas: senhores feudais e servos, burgueses e proletários, em outras palavras, os que possuem bens e

os que não possuem bens (MARQUETTI; KASPER, 2016). Por outro lado, Engels (2012) coloca que o Estado é uma força separada do povo, podendo ir contra o povo e a serviço das autoridades.

Desse modo, o Estado é visto como um poder acima das classes, que busca a reconciliação entre as partes quando estas se tornam antagonistas:

Mas para que esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não consumam a sociedade em uma luta estéril, faz-se necessário um poder colocado acima da sociedade, chamado a amortecer o choque e a mantê-lo dentro dos limites da "ordem". Este poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela, e dela se distanciando cada vez mais, é o Estado (ENGELS, 1984 p. 191).

Marquetti e Kasper (2016) apontam que é notável que as transformações nas organizações familiares e sua relação com a propriedade privada e o Estado, ocorridas na antiguidade, trazem embasamento para entender o modo que está estruturada a sociedade contemporânea. Salienta-se, ainda, que é possível perceber, mesmo com o passar das décadas, a ocorrência de resquícios das organizações mais antigas.

Na contemporaneidade, o Estado, por sua vez, tem assumido diversas faces durante a evolução da sociedade, sendo importante citar o Welfare State - Estado de bem-estar social onde o Estado tem papel chave da proteção e promoção do bem-estar econômico e social de seus cidadãos, por outro lado o neoliberalismo promove a diminuição da intervenção do Estado para com a sociedade. Faleiros (2000) destaca que os propósitos e os mecanismos das reformas neoliberais são semelhantes no mundo inteiro, com algumas reações e arranjos diferentes, mas o resultado esperado é o mesmo: mudar a estruturação do bem-estar social e diminuir o papel do Estado e as garantias dos direitos sociais. Entretanto, o autor comenta "nos países pobres periféricos não existe o Welfare State, nem um pleno keynesianismo em política. Devido à profunda desigualdade de classes, as políticas sociais não são de acesso universal" (FALEIROS, 1991, p. 28).

De acordo com Franco (2014), houve no Brasil uma tentativa de implementação de Estado de bem-estar social no Brasil, no entanto, o que aconteceu foi o reforço do controle e da repressão. Na mesma linha de argumentos, Piana (2009) coloca que, especialmente no Brasil, o bem-estar social das pessoas nunca foi garantido por meio da universalização de direitos e serviços públicos de qualidade. O modelo getulista de proteção social era semelhante ao que existia ao redor do mundo; fragmentado, em categorias, limitado e desigual pela troca do controle social da classe trabalhadora. Ainda, dirigentes de institutos cooptados acabaram cedendo em favor das categorias, caracterizando o modelo como corporativista (FALEIROS,

2000). Os direitos sociais conquistados foram assimilados pelo Estado reforçando o desenvolvimento capitalista, transformando-se num instrumento de subdesenvolvimento (FRANCO, 2014).

Paralelamente com o subdesenvolvimento caminha a violência, outro elevado crescimento do medo entre os brasileiros, que cada vez mais se tornam céticos quanto ao Estado e as políticas de segurança pública. Segundo dados de 2018, da organização mexicana Segurança, Justiça e Paz, 17 cidades brasileiras estão no ranking das 100 cidades mais violentas do mundo:

Se por um lado uma série de fatores sociais e econômicos contribui de forma majoritária para o surgimento da violência — tornando-a um problema de natureza estrutural na sociedade brasileira -, por outro, o crescimento e o agravamento contínuos da mesma violência, ocasionados principalmente pela ineficiência do poder público em conter tais causas sociais e econômicas, têm como resultado a alienação completa das causas e da violência e sua confusão com seus efeitos, tanto por parte dos estudiosos quanto por parte da sociedade civil (GUERRA; ALMEIDA, 2020 p.4).

Nesse contexto, durante muitos anos temas relacionados a "Direitos Humanos" foram considerados antagônicos ao tema da segurança pública. O autoritarismo que vigorou no país de 1964 a 1984 manipulou a instituição policial, esse antigo paradigma maniqueísta divide a sociedade e a polícia, como se esta não fizesse parte da primeira. No entanto, Balestreri (1998, p. 8), coloca que:

O agente de Segurança Pública é, contudo, um cidadão qualificado: emblematiza o Estado, em seu contato mais imediato com a população. Sendo a autoridade mais comumente encontrada tem, portanto, a missão de ser uma espécie de "porta voz" popular do conjunto de autoridades das diversas áreas do poder. Além disso, porta a singular permissão para o uso da força e das armas, no âmbito da lei, o que lhe confere natural e destacada autoridade para a construção social ou para sua devastação. O impacto sobre a vida de indivíduos e comunidades, exercido por esse cidadão qualificado é, pois, sempre um impacto extremado e simbolicamente referencial para o bem ou para o mal-estar da sociedade.

Ao se considerar a polícia como profissão, como uma especialização na divisão sociotécnica do trabalho, destaca-se que o policial é um sujeito que desenvolve um processo de trabalho. A labuta do policial na sociedade produz um valor de uso que é o serviço de segurança pública oferecido à sociedade, além disso, possui um valor de troca que é preço pago pelo seu empregador, o Estado, pelo seu serviço (FRAGA, 2006).

Além disso, a Constituição Federal do Brasil elege a segurança pública como dever do Estado no artigo 144°, e insere a segurança entre os direitos individuais do artigo 5°, assim como no rol dos direitos sociais do artigo 6°, torna-se inquestionável a relação de proximidade entre segurança e liberdade a partir da assertiva de que sem segurança não há liberdade (FILOCRE, 2017).

Nas palavras de Filocre (2017, p. 50)

[...] segurança pública são os órgãos responsáveis pela sua efetivação; segurança pública é o conjunto de atividades a ela destinadas; segurança pública é o direito à proteção estatal, conferindo a cada um e a todos os membros da sociedade a permanente sensação de segurança; segurança pública é a ausência de perturbação, a garantia da ordem.

Entretanto, no contexto pós-moderno atual, vem sendo demonstrado um problema estrutural com menor intervenção estatal, aplicável ao caso específico do comércio ilícito, levando à proliferação excessiva de armas e drogas na sociedade, enquanto o quadro social e econômico geral do Brasil permite ciclos de violência paralelos à persistência da pobreza, educação precária e carência das políticas públicas (GUERRA; ALMEIDA, 2020). Ainda nas palavras de Guerra e Almeida (2020, p. 9) "quando a luta pela manutenção da ordem por parte dos órgãos de segurança pública adquire este caráter fundamentalmente bélico, o crime se descaracteriza enquanto fato social e inerente à civilização e adquire progressivamente uma dimensão bélica".

As guerras e conflitos armados em outros países, em geral, segue regulamentação jurídica específica, na qual incide o Direito Internacional dos Conflitos Armados ou ainda Direito Internacional Humanitário. Por outro lado, no Brasil, a militarização ideológica não tem base científica concreta, mas acontece pelos discursos inflados do senso comum e generalização com violência extrema e a resposta dos órgãos de segurança e da população corresponde a uma resposta violenta, que tende a retirar gradativamente os Direitos Humanos do debate público sobre segurança no Brasil (GUERRA; ALMEIDA, 2020).

2.2 SIGNIFICADO DO TRABALHO

Na vida, tudo segue um processo de realização, desde a vida infinitesimal, até o grande astro que a ilumina. Tudo está sempre em processo de transformação. O ser humano não poderia ser diferente nesse processo de realização no grande universo vital. É através do trabalho, entendido como totalidade, como essência genérica do homem, como atividade criadora da realidade, que este se realiza.

Na base do trabalho, no trabalho e por meio do trabalho, o homem criou a si mesmo não apenas como ser pensante qualitativamente distinto dos outros animais de espécies superiores, mas também como único ser do universo, por nós conhecido, que é capaz de criar a realidade (KOSIK, 1995, p. 127).

Para Leontiev (1978), baseado em Friedrich Engels, o ser humano possui uma origem animal; e é, ao mesmo tempo, distinto de seus antepassados, dado que a hominização foi o fruto da passagem para uma vida em sociedade organizada na base do trabalho. É também na práxis

humana que este se realiza e transforma a sua realidade se estabelece. Sabe-se que, na história, desde os registros mais remotos da presença do homem na terra, percebe-se que o trabalho está vinculado à sobrevivência.

De longa data, o ser humano é considerado um ser a parte qualitativamente diferente dos outros animais. O homem é um produto de uma evolução gradual, segundo a teoria da evolução das espécies de Darwin, elaborada a partir da acumulação dos conhecimentos biológicos concretos (LEONTIEV, 1978). Uma das formas mais marcantes de sobrevivência na história da civilização, é a realização das trocas de produtos oriundos da produção individual. Deste tipo de possibilidade de realização do homem, surge o aumento desta produção primária para o atendimento das demandas humanas, possibilitando o aumento também da força do trabalho e da expansão do comércio. Tal forma de sobrevivência modificou sua natureza e, diferentemente dos animais, o ser humano teve e tem o seu desenvolvimento não submetido a leis biológicas, mas sim às leis sócio-históricas (LEONTIEV, 1978).

Para Marx (2002, p. 211-212), trabalho é considerado como uma atividade exclusiva do ser humano; o qual detém a capacidade de projeção, diferentemente da ação animal: "Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha supera mais de um arquiteto ao construir uma colmeia. Mas o que distingue o pior arquiteto da melhor abelha é que ele figura na mente sua construção antes de transformá-la em realidade". Em outras palavras, na esfera Marxista, somente o ser humano é que pensa no resultado do trabalho antes da sua execução. Neste compasso, desdobram-se necessidades que exigem do homem a possibilidade de ampliar suas capacidades intelectuais e materiais do trabalho.

A divisão entre cidade e campo traz consigo as peculiaridades inerentes de cada situação. Com o surgimento das cidades, aparece também, uma demanda maior de trabalhadores que irão desempenhar atividades que exigirão um maior cabedal de conhecimentos diferenciados, proporcionando uma maior divisão do trabalho, desdobrando-se então as profissões propriamente ditas. Assim, entende-se que o controle do trabalho não poder ser limitado às relações entre a fábrica e o cronômetro, entre operários e chefes, principalmente com a revolução tecnológica, na qual há outros tipos de trabalhos que não demandam a presença do colaborador na empresa (LOJKINE, 1995). Isto significa que houve a expansividade da relação-capital cujo controle socio metabólico não se limita mais ao local de trabalho, nas palavras de Lojkine (1995) há uma reestruturação produtiva. Para o estabelecimento de sua aplicação na vida do ser humano, Marx (2002) divide o trabalho em diversas possibilidades, objetivando que muitos possam usufruir de seus benefícios. O que se percebe ao longo da história é que esta divisão se deu de forma muito irregular, proporcionando muito para poucos

e pouco para muitos em um processo desigual. Fischer (1970, p. 23) fez a seguinte referência sobre as consequências da divisão do trabalho "a divisão do trabalho não só estilhaçou a unidade, como também fez surgir e solidificou a desigualdade das profissões. O trabalho não foi dividido em partes iguais, mas sim com vantagem para o mais forte e desvantagem para o mais fraco". Com esta separação irregular, surgem aqueles que não conseguem se inserir em nenhuma atividade produtiva por muitos motivos, ficando à margem deste processo de realização.

O presente estudo tem, na categoria trabalho, um dos pontos que marcam a vida dos sujeitos investigados, de uma maneira muito peculiar. Verifica-se, na história, que muitas foram as citações referentes à necessidade do trabalho, desde os tempos mais remotos (FISCHER, 1970).

Observam-se, por exemplo, as passagens da Bíblia que fazem alusão ao trabalho manual, determinando que o homem deveria doar o suor de seu corpo, para ganhar o seu sustento e manter-se vivo (GÊNESIS, 3:19; MOISÉS, 5:1). O trabalho situa-se, portanto, na ação que possui uma utilidade para a sociedade, desempenhada dentro de um tempo determinado socialmente. No contexto da sociedade, é possível caracterizá-la em três amplos setores, sendo o Estado representando o primeiro setor; o segundo setor apresenta as organizações do mercado privado e fazendo parte do terceiro setor a sociedade civil.

As atividades de trabalho são entendidas como em situações reais, tudo o que não está previsto pelo conceito, usado para planejar e organizar tarefas. Destaca-se que a psicodinâmica do trabalho revela o como e o quanto a experiência prática e afetiva no fazer se apropria da subjetividade do indivíduo, devido aos constrangimentos da organização do trabalho e relações de dominação (DEJOURS, 2012). As dimensões do trabalho podem ser entendidas em duas categorias: macro ergonômica que diz respeitos as estruturas do trabalho; e micro ergonômica que trata sobre os aspectos físicos, cognitivo e afetivo do trabalhador, sendo atribuídas as condições de bem-estar ou mal-estar na atuação (FERREIRA, 2015).

2.3 NOVAS E VELHAS IDEOLOGIAS NO BRASIL RECENTE, SEUS CONCEITOS E REBATIMENTOS NA SOCIEDADE CONTEMPORÊNEA

O conceito de fascismo é claramente distinto e separado das ideologias democráticas, marxistas e neoliberais (BOAS; GANS-MORSE, 2009). O fascismo encontra suas raízes na frustração social ou pessoal, tendo como uma de suas características definidoras o apelo às classes médias insatisfeitas (LEAL, 2020). Esse movimento político busca atrair aqueles que

enfrentam crises econômicas ou humilhações políticas, e que se sentem ameaçados pela ascensão de grupos sociais subalternos. Nos tempos atuais, essa ideologia fascista parece encontrar eco na nova maioria da pequena burguesia, à medida que os antigos "proletários" se identificam cada vez mais com ela. É importante reconhecer que o fascismo se manifesta em várias partes do mundo (LEAL, 2020).

Por outro lado, o neoliberalismo é descrito por Larraín como uma concepção caracterizada por políticas de livre mercado, frequentemente referidas como "políticas ortodoxas" ou por termos similares pelos seus defensores (LEAL, 2020; BOAS; GANS-MORSE, 2009). Alguns estudiosos preferem o termo não qualificado "liberal" para descrever ideologias relacionadas ao livre mercado (BOAS; GANS-MORSE, 2009). No entanto, não foram fornecidas informações específicas sobre as principais características do neoliberalismo neste contexto. É válido destacar que, em alguns casos, crenças fascistas se entrelaçam com ideais pós-modernos e pré-modernos, que também podem estar associados ao neoliberalismo (LEAL, 2020). Devemos ter cautela para não confundir os conceitos distintos de fascismo e neoliberalismo.

Observamos a manifestação de ideologias fascistas nos recentes acontecimentos políticos do Brasil. Os protestos de junho de 2013 marcam o início do crescimento do fascismo no país e, desde então, ele tem se disseminado. Seabra (2020) coloca que a greve dos caminhoneiros, que clamavam por uma intervenção militar no governo, evidencia claramente a mentalidade fascista. A decisão de intervir militarmente na cidade do Rio de Janeiro, em janeiro de 2018, também ilustra tendências fascistas do governo. Além disso, a xenofobia e o ódio contra imigrantes haitianos e venezuelanos têm sido predominantes no país, refletindo um profundo desprezo pelos estrangeiros. Movimentos políticos como o Movimento Brasil Livre assumiram uma postura ultraconservadora, consolidando ainda mais as ideologias fascistas no Brasil (SEABRA, 2020).

A mídia privada tem se concentrado continuamente na corrupção e no "bolivarismo" da esquerda, alimentando a propagação do fascismo (SEABRA, 2020). Práticas discriminatórias como o sexismo, a homofobia e o racismo têm sido amplamente disseminados no país, reforçando os preconceitos enraizados contra as comunidades marginalizadas (SEABRA, 2020). A propagação de notícias falsas nas redes sociais e em outras mídias acrescenta uma dimensão perigosa à narrativa fascista. Observa-se que representantes da política tem defendido a tortura e governos repressivos, reforçando ainda mais essas ideologias. Ataques policiais a organizações estudantis em universidades públicas também indicam um desrespeito aos valores democráticos e um desejo de governo autoritário (SEABRA, 2020).

A crença de que é necessário um líder nacional forte para encarnar o destino histórico do "cidadão de bem" é mais uma manifestação das ideologias fascistas no Brasil. Além disso, a ideologia da autoridade masculina tem sido evidente em eventos políticos recentes, acentuando ainda mais as crescentes tendências fascistas no país (SEABRA, 2020).

O impacto do fascismo e do neoliberalismo na sociedade e na economia brasileira é profundo. Políticas neoliberais como a "agricultura inteligente para o clima" têm sido promovidas como forma de incentivar o crescimento econômico e a preservação da floresta. No entanto, os ambientalistas da Amazônia têm lutado para conciliar as tendências econômicas e ecológicas, que muitas vezes se chocam. Por outro lado, as medidas extremistas de direita que visam impor o domínio do Estado sobre a Amazônia resultaram em desmatamento generalizado, violência contra os povos originário e a pandemia de COVID-19 (LOPES, 2020). É necessário rejeitar tanto as abordagens ambientais fascistas quanto as neoliberais, pois ambas contribuíram para a devastação ecológica, bem como os retrocessos de controle social que limitaram o debate político sobre questões ambientais.

A economia brasileira, nos últimos anos, tem enfrentado uma série de turbulências decorrentes do encerramento do ciclo de alta das commodities. Essa situação adversa levou grande parte do setor empresarial a defender posturas neoliberais, que em muitos momentos entraram em conflito com direitos historicamente conquistados pelos trabalhadores. Tal cenário econômico-político do Brasil não pode ser compreendido isoladamente, pois ele se insere em um contexto mais amplo e intricado de transformações políticas no cenário mundial.

Lopes (2020) aponta que a narrativa sobre a ascensão da extrema-direita no país se entrelaça com episódios marcantes da política nacional, como os escândalos de corrupção associados ao Partido dos Trabalhadores. Estes episódios, amplamente divulgados e debatidos, alimentaram sentimento de revolta em setores conservadores das classes médias, potencializando a polarização política. Assim, mesmo com posturas e medidas que flertam com o autoritarismo, o governo encerrado em 2022 manteve uma política econômica com forte viés neoliberal.

Uma característica intrigante do panorama político atual é a existência de facções de poder que, embora unidas em alguns aspectos, têm nuances ideológicas distintas. Entre elas, estão os conservadores tradicionais, que não necessariamente se identificam com o fascismo, e os grupos ultradireitistas com inclinações neofascistas. Entretanto, vale ressaltar que, até o momento, não observamos uma adesão massiva e fervorosa da população a essas ideologias extremistas.

Uma aliança particularmente notável neste ambiente é a que se estabelece entre o núcleo neofascista e lideranças religiosas de vertente fundamentalista-pentecostalista. Esta união, que à primeira vista pode parecer improvável, ganha contornos ainda mais complexos com a adição de militares de orientação neoliberal. Em meio a essas alianças e articulações, percebe-se um traço comum: uma certa valorização da destruição e do confronto como sinais de compromisso com a nação. Esse *ethos*¹ é ainda mais acentuado na figura do Presidente, o qual encerrou seu mandato em 2022, e em seu movimento, que apresentou uma visão que combina elementos fascistas com uma quase celebração niilista da devastação e da morte e foi acolhida por uma parte considerável da população, que saiu às ruas e acampou na frente de quartéis acusando fraudes nas eleições.

Em resumo, o Brasil vive um momento de intensa polarização e reconfiguração política, na qual diferentes grupos de poder buscam estabelecer suas agendas e influenciar o rumo do país. A compreensão dessa dinâmica é essencial para que se possa traçar estratégias eficazes de atuação e resistência em um cenário tão volátil e incerto.

As reflexões apresentadas por Dardot e Laval (2016) em "A Nova Razão do Mundo" nos conduzem a uma profunda análise sobre os desafios e transformações que enfrentamos na sociedade contemporânea. Observa-se uma visão crítica do neoliberalismo, demonstrando como essa ideologia tem moldado as estruturas políticas, econômicas e sociais. É importante entender que o neoliberalismo não se limita a uma teoria econômica, mas representa uma racionalidade que permeia todas as esferas da vida. Seu enfoque no mercado e na competição leva à privatização, desregulamentação e flexibilização dos mercados, resultando em prejuízos para o interesse coletivo e o bem comum. Nesse contexto, o individualismo exacerbado e a valorização do empreendedorismo como estilo de vida geram precarização, insegurança e exclusão social, suprimindo a solidariedade e a cooperação. Outro aspecto relevante é a mercantilização generalizada, que transforma todos os aspectos da vida em commodities, reduzindo recursos naturais e relações sociais a meros objetos de valor monetário. Esse cenário aprofunda as desigualdades e coloca a lógica do lucro acima da ética e da solidariedade. Enquanto o neoliberalismo defende a redução do Estado, os autores enfatizam que o papel do Estado continua crucial para garantir o funcionamento do mercado. Entretanto, o Estado é cooptado para executar políticas neoliberais em benefício das grandes corporações e do capital financeiro, negligenciando o interesse público (DARDOR; LAVAL, 2016).

¹ Ética vem do grego "*ethos*" que significa modo de ser.

É importante refletir sobre a possibilidade de resistência e transformação diante da hegemonia neoliberal. A importância da ação coletiva e do engajamento político para superar a lógica do mercado e construir uma nova racionalidade fundamentada na solidariedade, justiça social e democracia participativa. É necessário repensar as bases do nosso sistema social e econômico, instigando-nos a questionar as consequências prejudiciais do neoliberalismo. Além disso, a busca por alternativas que promovam uma sociedade mais justa, igualitária e sustentável são de extrema importância para barrar o neoliberalismo, desafiando-nos a buscar soluções mais inclusivas, éticas e equitativas para o futuro.

2.4 ÉTICA E DIREITOS HUMANOS NA SEGURANÇA PÚBLICA

A integridade é um conceito fundamental na ética da segurança pública. Ela se refere ao respeito à dignidade humana e à proteção da integridade física e moral dos indivíduos. Isso significa que nenhum ser humano pode ser tratado como meio para a realização de um fim outro senão os impostos por ele mesmo no exercício da sua autonomia da vontade (BRASIL, 1988).

Na prática, a integridade na segurança pública se manifesta de diversas formas. Por exemplo, na abordagem policial, é importante que os agentes não reproduzam estereótipos e preconceitos, nem privilegiem classes sociais, raças ou etnias. É preciso que a abordagem seja feita com respeito e humanidade, garantindo a integridade física e moral do abordado.

Além disso, a integridade também se manifesta na aplicação das penas. O poder punitivo do Estado deve se restringir à função exposta na pena, e nada além disso. Isso significa que a pena deve ser aplicada de forma justa e proporcional, sem violar a integridade física ou moral do condenado. A importância da integridade na segurança pública é enorme. Quando os agentes de segurança pública agem com integridade, eles garantem que os direitos dos cidadãos sejam respeitados e protegidos. Isso contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, em que todos os indivíduos são tratados com respeito e dignidade respeitando os direitos humanos (DIDONET, 2011).

O tema sobre Direitos Humanos e Segurança Pública vem sendo debatido nos últimos anos, no qual se expressa de forma contundente, através da mídia, casos de violência e, principalmente, envolvendo mortes; sejam estas nas comunidades onde moradores e policiais são mortos no enfrentamento dos caos de drogas e tráfico, bem como de civis que sofrem a perda de familiares que estavam na linha de frente de projetis disparados nestes confrontos, nos sugerindo a discussão para que esta realidade seja explicitada não somente na sua aparência, mas que as brechas desta realidade sejam observadas e compreendidas.

Para atingir este objetivo, incialmente, faz-se necessário compreender sobre Direitos Humanos e seu processo histórico, o que é de extrema importância para o contexto de nossas reflexões. O primeiro código de leis conhecido foi o código de Hamurabi, que defendia a vida, a família, a propriedade, contemplando honra, dignidade e supremacia, trazia com o código sua fundamentação o princípio de talião "olho por olho, dente por dente" (PAULA, 1963).

Alicerçado as considerações sobre Direitos Humanos, as evoluções das conquistas se deram a partir das primeiras declarações, como a "Declaração do Bom Povo de Virgínia", nos Estados Unidos, em 1776, a qual proclamou o direito à vida, à liberdade e à propriedade; e a "Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão", na França, em 1789, que define os direitos individuais e coletivos dos seres humanos (COMPARATO, 1999).

Nesse sentido, tem-se a existência de direitos que seriam universais, assinado em Paris, em 1948, representa a primeira tentativa de a humanidade estabelecer parâmetros humanitários que sejam válidos a todos os povos em toda parte do mundo. A expressão "Direitos Humanos" diz claramente o que significa; pois, referenda os direitos do homem enquanto cidadão. Direitos estes que possuem a função de resguardar os valores mais preciosos da pessoa humana, quais sejam: a vida, a liberdade, a igualdade, a solidariedade, a fraternidade e a dignidade da pessoa humana (ONU, 1948).

Quarenta anos mais tarde, espelhada na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição do Brasil de 1988, trouxe os direitos e garantias fundamentais para os brasileiros. Em seu Artigo 1°, o princípio da dignidade da pessoa humana é uma garantia vital e um valor intrínseco de cada ser humano, seu entendimento e aplicação deve ser interpretado o mais favorável em vista aos Direitos Humanos (BRASIL, 1988).

Por ser um tema muito amplo e tomando sua conceituação, ela tornou-se generalizada, o que é visto de forma democrática e salutar, pois permite a realização da mudança necessária para humanizar as relações sociais, de acordo com a evolução. Entende-se que o objeto dos Direitos Humanos é o próprio ser humano como portador de necessidades básicas de sua existência, as quais precisando de forma imprescindível de satisfação, de respeito, e de proteção (ONU, 1948).

No Brasil os Direitos Humanos, em momento posterior da história, a partir da rearticulação democrática, agregou-se a seus ativistas como "defensores de bandidos" e da impunidade, visão essa muito equivocada e preconceituosa. O tema de Direitos Humanos era considerado antagônico à segurança pública, principalmente pela repressão vivida no país entre 1964 e 1984 (BALESTRERI, 1998).

É importante nesse contexto entender que a história mostra que foi a partir de lutas contra a habitualidade da predominância de direitos das elites que foi se descobrindo os ideais de Direitos Humanos. Eles não foram respeitados de forma natural; são, portanto, fruto de muito esforço e luta contra os privilégios daqueles que detinham o poder, segundo Marx (1978), ao afirmar que:

A ideia dos Direitos Humanos só foi descoberta no século passado. Não é uma ideia inata ao homem, mas este a conquistou na luta contra as tradições históricas em que o homem antes se educara. Os Direitos Humanos não são, por conseguinte, uma dádiva da natureza, um presente da história, mas fruto da luta contra o acaso do nascimento, contra os privilégios que a história, até então, vinha transmitindo hereditariamente de geração em geração. São os resultados da cultura; só pode possuí-los aquele que os soube adquirir e merecê-los (MARX, 1978, p. 28).

Contudo as transformações nas organizações familiares e sua relação com a propriedade privada e o Estado, o desenvolvimento do mundo do trabalho e o modo de pensar a respeito dos Direitos Humanos, trazem embasamento para entender o modo de como está estruturada a sociedade contemporânea.

Nessa linha, especificamente a atividade do policial, é entendida como um trabalhador que desenvolve um processo de trabalho peculiar. Poncioni (2004, p. 69) coloca que:

A atividade policial é exercida por um grupo social específico, que compartilha um sentimento de pertencimento e identificação com sua atividade, partilhando ideias, valores e crenças comuns baseados numa concepção do que é ser policial. Considerase, ainda, a polícia como uma "profissão" pelos conhecimentos produzidos por este grupo ocupacional sobre o trabalho policial – o conjunto de atividades atribuídas pelo Estado à organização policial para a aplicação da lei e a manutenção da ordem pública –, como também os meios utilizados por este grupo ocupacional para validar o trabalho da polícia como "profissão".

Conforme Consul (2005), a polícia se revela na sua ação diária e se expressa pela sua cultura organizacional, seus valores e sua formação, por intermédio do Policial Militar. O autor coloca ainda "[...] que se caracteriza pela percepção, pelas expectativas e pela retórica que os policiais militares utilizam para legitimar, entre o eu e o outro, nós e eles, o atributo de profissão policial sob os auspícios das atividades que desenvolvem no seu cotidiano laboral" (CONSUL, 2005, p.198).

Lima (2009) acrescenta que pesquisas que mostrem os diversos aspectos do universo contraditório do trabalho de um Policial são raras, porém são essenciais para que se construa um clima organizacional de primazia do direito, de respeito a si mesmo e ao outro como um ser dotado de possibilidades e limitações, promulgando-se o respeito à vida como valor ético central. Os métodos de trabalho são inseparáveis de um modo específico de viver, de pensar e de sentir a vida.

A percepção da população brasileira quanto ao trabalho do policial, sobretudo, o policial militar está muito presente na memória de todos como sendo um trabalho violento e truculento, por parte daqueles que deveriam zelar pela segurança da sociedade. Alguns filmes, músicas e personagens das artes retratam essa realidade arbitraria que, por outro lado, a busca ansiosa da sociedade por medidas mais duras para diminuir a sensação de insegurança (FRAGA, 2010).

É de extrema importância salientar os desafios na área da segurança pública não são exclusivos do Governo. A tarefa é árdua e, dessa forma, requer o engajamento e o compromisso de todos com a instituição policial. A parceria, entre a população que se expressa através de suas organizações e a polícia, é fundamental para que seja alcançado um patamar democrático mais pleno, respeitando os direitos de todos os humanos.

Fraga (2010) coloca que a situação de inconformismo com a segurança pública vem ganhando espaço em diversas esferas na sociedade brasileira. Nesse sentido, cabe dar visibilidade a saúde de profissionais da segurança pública, que pouco recebe atenção dos estudos dos trabalhadores dessa área. O tratamento com descaso sobre os profissionais da polícia é histórico entre os governantes; de acordo com Soares (2005, p. 151): "sofre uma estranha invisibilidade conceitual, cuja consequência parece ser uma dificuldade em assumir e implantar políticas públicas específicas, ainda que os efeitos da violência ocupem as primeiras páginas dos jornais, diariamente", e isto irá refletir no contexto familiar. Aqui entendemos ser pertinente olharmos para estas famílias que perderam um membro significativo que ocupava um espaço importante na vida de filhos e particularmente da esposa que fica viúva.

2.5 O CENÁRIO DA PESQUISA EM DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

Para ilustrar o cenário da pesquisa em Direitos Humanos e Segurança Pública, esta seção apresenta os periódicos que abordam os Direitos Humanos no Brasil, seguido do link da página de acesso, local e resumo de como funcionam as publicações. Ao todo foram encontrados 12 periódicos com a temática de Direitos Humanos que podem ser observadas na Tabela 1.

Tabela 1 – Periódicos de Direitos Humanos no Brasil.

NOME	QUALIS Quadriênio 2017/2020	LINK	LOCAL	RESUMO
Revista Direitos	B2	http://periodi	CENTRO	A Revista Direitos Humanos e
Humanos e		cos.unesc.net	UNIVERSITÁ	Sociedade publica artigos científicos,
Sociedade		/dirhumanos	RIO DO	resenhas, traduções e entrevistas com
			ESPÍRTO	abordagens inter e multidisciplinar
			SANTO	que são de interesse geral à
				comunidade científica nacional e

	T	T	T	
Revista de Direitos Humanos em Perspectiva	Não consta na plataforma Sucupira	https://indexl aw.org/index .php/direitos humanos	CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO EM DIREITO	internacional de profissionais da área jurídica e social. Publica prioritariamente trabalhos originais com contribuições relevantes e inovadoras para o campo de conhecimento do Mestrado em Direitos Humanos da UNESC. A Revista de Direitos Humanos em Perspectiva é uma publicação semestral "open access" editada pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pósgraduação em Direito (CONPEDI). Para tanto, o periódico traz artigos doutrinários inéditos, nacionais e estrangeiros por autores convidados de significativo conhecimento do tema, tanto de âmbito nacional quanto internacional.
Revista Científica de Direitos Humanos	B4	https://revista dh.mdh.gov. br/index.php/ RCDH	MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS	Internacional. A Revista Científica de Direitos Humanos é uma publicação semestral, organizada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com o objetivo de incentivar a elaboração e a difusão de artigos científicos nacionais e internacionais de alta qualidade sobre a temática, fortalecendo a cultura de paz e a promoção de valores de solidariedade e respeito às diversidades.
Revista Direitos Humanos Fundamentais	B2	https://direito sp.fgv.br/nod e/132340	FGV DIREITO SP – ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO	A Revista Direitos Humanos Fundamentais é uma publicação semestral editada pelo Programa de Pós-Graduação em Direito do UNIFIEO. A Revista tem como finalidade constituir instrumento de veiculação de trabalhos científicos e doutrinários relacionados à Positivação e Concretização Jurídica dos Direitos Fundamentais e dos Direitos Humanos.
Revista de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	С	http://periodi cos.puc- campinas.ed u.br/seer/ind ex.php/direit oshumanos	PONTIFÍCIA UNIVERSIDA DE CATÓLICA DE CAMPINAS	A Revista de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social tem como missão dar publicidade à produção acadêmica representativa da defesa intransigente dos Direitos Humanos e do desenvolvimento social, entendido como atividade econômica que reverta frutos a toda a comunidade. A consolidação de trabalhos no âmbito de um periódico comprometido com elevados padrões de seriedade e ética acadêmica tem a capacidade de fortalecer vetores de comportamento jurídico que busquem a efetivação de valores ligados ao Estado Democrático de Direito não apenas em âmbito acadêmico, como também no interior de uma sociedade que se pretende plural e tolerante, missões

			_	<u></u>
				inerentes à Pontifícia Universidade
Revista do IBDH	B2	http://revista. ibdh.org.br/i	INSTITUTO BRASILEIRO	Católica de Campinas. A Revista do IBDH busca o desenvolvimento do ensino e da
		ndex.php/ibd h	DE DIRETOS HUMANOS	pesquisa na área dos Direitos Humanos, visando à promoção desses no âmbito sobretudo da realidade brasileira. Com esse objetivo, ela
				publica textos científicos tratando dos Direitos Humanos, e seus artigos se destacam por seu conteúdo, pela densidade de sua abordagem e por sua relevância no sentido de estimular a reflexão sobre Direitos Humanos.
Revista Direitos Humanos e democracia	B1	https://www. revistas.uniju i.edu.br/inde x.php/direito shumanosede mocracia/ind ex	UNIJUI	A revista DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA é uma publicação semestral do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNIJUI-Mestrado em Direitos Humanos, tendo como orientação constituir-se num espaço para a veiculação de artigos, ensaios e resenhas que tenham como pano de fundo a estudo crítico e interdisciplinar dos Direitos Humanos.
Revista Interdisciplinar de Direitos humanos	B1	https://www2 .faac.unesp.b r/ridh3/index .php/ridh	UNIVERSIDA DE ESTADUAL PAULISTA	A RIDH – Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos é uma publicação acadêmica semestral do Observatório de Educação em Direitos Humanos, vinculado ao Departamento de Ciências Humanas, da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da Unesp, campus de Bauru-SP.
Revista SCIAS	B2	https://revista .uemg.br/ind ex.php/sciasd ireitoshuman oseducacao	UNIVERSIDA DE ESTATUAL DE MINAS GERAIS	A Revista SCIAS. Direitos Humanos e Educação é fruto do Projeto "Educação de formadores em Direitos Humanos: pesquisa e produção de cursos como meio de inclusão social", executado em parceria pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Conhecimento e Educação da Faculdade de Educação, do Campus Belo Horizonte da Universidade do Estado de Minas Gerais/COED/FaE/CBH/UEMG e a Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE).
Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos	B1	https://www. revista.ueg.br /index.php/at atot	UNIVERSIDA DE ESTADUAL DE GOIÁS	Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos da UEG é uma publicação acadêmica, de acesso aberto, revisão por pares e periodicidade semestral da Universidade Estadual de Goiás, Campus Central em Anápolis/GO. Seu objetivo é abrir espaços interdisciplinares para publicação de artigos, ensaios, resenhas e outros textos acadêmicos sobre o tema geral dos Direitos Humanos, com foco em temas relacionados a democracia,

-	1		ı	
				questões constitucionais e lutas
-				sociais por direitos.
Revista Saúde e Direitos Humanos	Não consta na plataforma Sucupira	http://www.e nsp.fiocruz.b r/portal- ensp/publica coes/saude-e- direitos- humanos/	MINISTÉRIO DA SAÚDE E A ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA	Debater a construção do conceito dos Direitos Humanos em Saúde é o foco da revista Saúde e Direitos Humanos editada através de uma parceria entre o Ministério da Saúde e a Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca / Fundação Osvaldo Cruz. A publicação apresenta uma série de artigos focalizando as múltiplas faces da produção do direito à saúde, através de uma linguagem acessível e valorizando a liberdade de expressão dos autores que publicam seus artigos nela.
Revista Veredas	С	http://revista. domhelder.e du.br/index.p hp/veredas/in dex	DOM HELDER ESCOLA DE DIREITO	A Revista tem como finalidade constituir instrumento de veiculação de trabalhos científicos e doutrinários dedicados a aspectos e elementos que guardem relação com tais assuntos, em especial na área do Direito. Assim, propõe-se que a linha editorial a ser seguida pela Revista Veredas do Direito se subdivida em dois eixos temáticos: (II) Direito, sustentabilidade e Direitos Humanos; (II) Direito, planejamento e desenvolvimento sustentável.

Fonte: Organizado pela autora, 2023.

A Figura 1, apresenta os Qualis de avaliação de periódicos da CAPES entre 2013 e 2016. Qualis A contabilizou 1 periódico, Qualis B1 contabilizou 2 periódicos, Qualis B2 não obteve nenhum resultado. Qualis B3 contabilizou 1 periódico, Qualis B4 não obteve resultados, Qualis B5 obteve 1 resultado e para o Qualis C, 4 resultados, sendo o Qualis com maior número de periódicos encontrado.

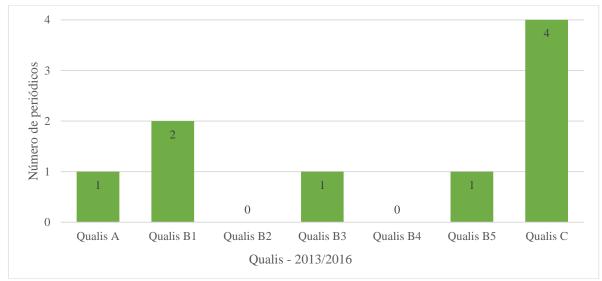


Figura 1- Qualis 2013/2016 Periódicos em Direitos Humanos.

Fonte: Organizado pela autora, 2022.

A Figura 2 traz os Programas de Pós-Graduação em Direitos Humanos por regiões brasileiras. A região Norte, possui um curso, Nordeste 2 cursos, Centro Oeste 2 cursos e Sudeste e Sul, ambas possuem 1 curso de Pós-Graduação com a temática Direitos Humanos, respectivamente.

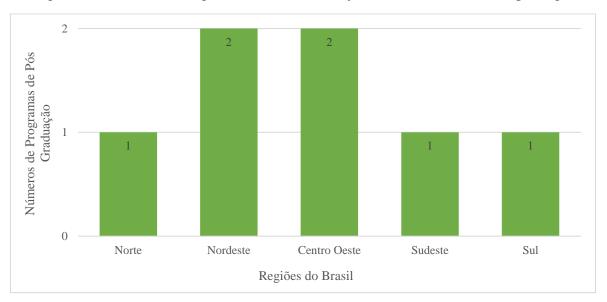


Figura 2 - Números de Programas de Pós-Graduação em Direitos Humanos por regiões.

Fonte: Organizado pela autora, 2023.

Aqui apresenta-se o número de artigos encontrados nas revistas vinculadas a temática da pesquisa nos Programas de Pós-graduação citados na Figura 2. A revista da Região Norte (Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça – da Universidade Federal de Rondônia – UNIR) não apresentou nenhum artigo na temática. As

revistas da Região Nordeste, apresentaram dois artigos vinculados a temática pesquisada, 01 vinculado a revista do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e 01 vinculado a revista ACADEMICA de Direito e editada pelo Programa de Pós-graduação em Direito da UFPE.

Na região Centro-Oeste forma encontrados 3 artigos vinculados as revistas de Pós-Graduação ligados a temática, 01 na revista está associada ao Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade de Direito da UNB (PPGD-UnB), 01 Revista dos Estudantes de Direito da Universidade de Brasília (RED|UnB) e 01 na revista Latin American Human Rights Studies, publicada pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos (PPGIDH) da Universidade de Góias (UFG).

A região Sudeste encontrou um artigo vinculado a revista de Direito da FGV-SP e a região Sul, um artigo vinculado a revista Direitos Humanos e Democracia do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNIJUI. O nome e número dos artigos podem ser observados na Figura 3.

Centro Oeste - RACISMO

ESTRUTURAL E SEUS

IMPACTOS NO SISTEMA DE

SEGURANÇA PÚBLICA DO

BRASIL; DIREITOS HUMANOS

PARA A SEGURANCA

Exception, Human Rights and

the 2018 Federal Intervention in Rio de Janeiro

PARA AS GRAVES CRISES DE PÚBLICA NO BRASIL; State of

Figura 3 -Números de artigos das revistas dos Programa de Pós-Graduação vinculados à temática por regiões do Brasil.

Fonte: Organizado pela autora, 2023.

Sudeste - Estado, polícias e

segurança pública no Brasil

Sul - O Brasil da Polícia

Militar do Brasil: reflexões

sobre a construção da

(in)segurança pública no

século 21

Salienta-se que houve duas revistas nas quais seus sites encontraram-se indisponíveis nos dias das buscas.

2.5.1 Análise dos artigos e considerações sobre a temática

Nordeste - A QUESTÃO DOS

DIREITOS HUMANOS NA

SEGURANÇA PÚBLICA;

CONTEXTUALIZANDO A

POLÍCIA DEMOCRÁTICA:

UMA POSSÍVEL RESPOSTA

SEGURANÇA PÚBLICA NO

BRASIL

Norte

Os artigos foram analisados de maneira cronológica, sendo o primeiro do ano de 2009, o segundo de 2016, o terceiro de 2017, o quarto 2020 e os três últimos dos anos de 2021. Totalizando 7 artigos com as temáticas sobre a Segurança Pública e os Direitos Humanos no Brasil.

No artigo de 2009, o autor traz a discussão acerca da articulação programática entre os Direitos Humanos e a atuação do Estado na Segurança Pública. Menezes (2009) coloca que esta pauta é de grande importância para garantir os Direitos Humanos e evitar excessos na atuação do Estado, seja na morte indiscriminada de infratores, seja na morte de terceiros pela atuação policial, ou ainda o encarceramento impróprio pelo sistema prisional. O autor ainda salienta que o trabalho da polícia não pode ser analisado por uma ótica apenas técnica, pois o comando das polícias civis e militares dos Estados é dos governadores. Sendo assim, inevitavelmente implicadas em ações de opções políticas.

Não é possível concluir que todos os casos de execuções sumárias de "suspeitos", "imputados" ou "delinquentes", sem que tenha havido resistência armada e risco de morte, sejam meros "erros" da polícia que seriam resolvidos com "mais preparo" ou "melhores salários". A cruel regularidade daqueles fatos nos leva a concluir que se trata antes de uma opção política comissiva e omissiva, e não de "erros" cometidos na prática (MENEZES, 2009, p. 6).

No artigo de 2016, os autores discutem as dificuldades de reformas e regulamentações na Segurança Pública no Brasil, como exemplo, diversos artigos da Constituição Federal de 1988 sem a devida regulamentação, deixando margens para zonas de sombras e insegurança jurídica. Lima, Bueno e Mingardi (2016) salientam que ausência de regras para regulamentar as funções e o relacionamento das polícias federais e estaduais, e mesmo das polícias civis e militares, proporciona um quadro de diversos ordenamentos para a solução de problemas similares de segurança e violência, entretanto, sem conseguir avanços em boa parte do território nacional.

Silva et al. (2017) trazem em seu artigo o paradigma institucional da Polícia Militar, que é um dos órgãos de Segurança Pública mais criticados, pois além de possuir o caráter ostensivo, carrega junto com sua história o estigma de autoritarismo da sua metodologia operacional atingindo diretamente as classes menos favorecidas.

Guerra e Almeida (2020) contextualizam em seu artigo o medo e a insegurança que crescem a cada dia no Brasil. Embora a questão dos Direito Humanos fiquem explicitas na Constituição Federal de 1988, os índices da violência urbana no Brasil são alarmantes nos mais

diversos municípios. Para discutir a Segurança Pública pela ótica dos Direitos Humanos, é necessário entender a violência como uma questão ampla, abarcando os aspectos sociais, econômicos e políticos que circundam o quadro da violência estrutural que acomete o Brasil (GUERRA; ALMEIDA, 2020).

Gouvêa, Branco e Viana (2021) trazem o debate da Policiamento democrático, sendo uma possível opção para minimizar as graves crises na Segurança Pública no Brasil. Tal pauta, emerge em meio a Pandemia da Covid 19 e os autores colocam que a principal missão da polícia é compor, respeitar e proteger os direitos humanos. Ainda, os autores trazem à discussão sobre a militarização ser ou não o problema da polícia, no entanto, os departamentos policiais operam tipicamente sob autorizações abrangentes e antigas que foram criadas bem antes do policiamento moderno. Em paralelo a missão da Polícia, segundo as diretrizes e orientações da Organização das Nações Unidas, existe no Brasil a polícia comunitária que, segundo o Ministério da Justiça, é uma filosofia e uma estratégia organizacional fundamentada numa parceria entre a população e as instituições de segurança pública e defesa social (GOUVÊA, 2014; GOUVÊA, BRANCO E VIANA, 2021).

O artigo de Ferreira e Gois (2021) da destaque ao racismo estrutural e segurança pública, não fazendo menção direta aos Direito Humanos, entretanto, cabe destacar que no debate acerca da segurança pública são comuns no cotidiano deparamos com discursos e falas do tipo: "bandido bom é bandido morto", "vagabundo tem que morrer", "esse aí já tem cara de bandido". Tais concepções e estruturas contribuem para a legitimação da violência a partir do âmbito da segurança pública (FARREIRA; GOIS, 2021).

O último artigo analisado fala sobre o Estado de exceção, decreto assinado pelo então Presidente Michel Temer, em 2018, no qual a política de segurança foi retirada do controle estadual e colocada nas mãos de um militar. Com dez meses de intervenção, houve um aumento significativo nos homicídios perpetrados por membros da polícia e na violação de inúmeros direitos humanos (GRUJIC, 2021).

A regulamentação do policiamento deve ser feita por políticas públicas que sejam transparentes e favoreçam o desenvolvimento democrático das instituições policiais. Fica evidente a partir das leituras que uma reforma estrutural precisa ser feita na Segurança Pública no Brasil, modernizando a gestão das atividades policiais e construindo uma cultura de Direitos Humanos.

A segurança pública, como um dos pilares fundamentais para a manutenção da ordem e bem-estar dos cidadãos, deve ser pautada por princípios que respeitem e garantam os direitos humanos. Ao revisar os sete artigos que abordam essa temática, evidencia-se a urgência em refletir e agir sobre as práticas de segurança pública no Brasil.

Menezes (2009) lança luz sobre a complexidade da atuação policial no país. Ao apontar que muitas das execuções sumárias não são meros "erros" técnicos, mas sim consequências de opções políticas, percebe-se que a questão vai muito além da capacitação policial. O cenário sugere uma grave desconsideração pelos direitos humanos e um alinhamento político que favorece tais práticas.

Lima, Bueno e Mingardi (2016) reforçam essa perspectiva ao destacarem a ausência de regras claras que definam o papel e inter-relacionamento entre as diferentes forças policiais. Sem essas definições, cria-se um ambiente propício para ambiguidades e consequentes abusos. A inconsistência no tratamento de questões similares em territórios diversos é preocupante, pois sugere a ausência de um padrão de atuação.

O estigma associado ao policial, conforme discutido por Silva et al. (2017), também demonstra a necessidade de revisão de paradigmas e práticas institucionais. Quando uma instituição de segurança carrega consigo uma imagem de autoritarismo voltado principalmente contra as classes menos favorecidas, a confiança na mesma é minada, e sua eficácia é questionada. Guerra e Almeida (2020) elevam a discussão para um plano mais amplo, associando os problemas de segurança pública à violência estrutural do Brasil. A abordagem sob a ótica dos direitos humanos é essencial para entender e atacar as raízes desse problema.

Os estudos apresentados trazem novas perspectivas sobre possíveis soluções e novos desafios. A discussão sobre o policiamento democrático e de estrema importância para a sociedade e destaca a preocupante presença do racismo estrutural em ações de segurança pública. Grujic (2021) revela as consequências de decisões políticas extremas, como o Estado de exceção decretado em 2018, e as repercussões negativas para os direitos humanos.

Diante desse cenário, aponta-se a relevância e ineditismo que este estudo traz sobre a relação entre segurança pública e direitos humanos no Brasil. É necessário criar mecanismos de controle, capacitação e regulamentação que garantam que a segurança pública seja exercida de forma a promover não somente os direitos humanos, mas o direito legal que as famílias de policiais mortos em trabalho possuem.

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Compreender como a Gestão da Segurança Pública do Rio Grande do Sul oferece suporte às famílias de policiais mortos em trabalho.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Analisar as informações sobre o total de mortes de policiais no Estado do Rio Grande do Sul vitimados em trabalho;

Identificar quais benefícios e garantias estão contemplados nos estatutos da Secretaria de Segurança Pública do RS para os familiares do policial vitimado em trabalho; e

Reconhecer quais ações de proteção social são garantidas pela SSP às famílias de policiais mortos em trabalho.

4 O MÉTODO EM MARX

De acordo com o materialismo histórico de Marx, o homem se constitui como ser histórico alocado dentro de uma sociedade que é marcada pela interação social entre os sujeitos. Diversas são as influências que permeiam o panorama e refletem na realidade, tais como os contextos sociais, econômicos e políticos; a cultura na qual o sujeito está inserido, as relações afetivas, entre outras que são vivencias e experiências no dia a dia, ou seja, no cotidiano da vida. Tais vivências colocam o homem em situação de agente transformador do mundo e do próprio ser humano ao mesmo tempo.

Desta forma, o método questiona o que está posto como realidade aparente, ainda que pareça estar imóvel. Para tanto, o método de análise sobre a realidade através da perspectiva em Marx busca reconhecer a sua essência nas seguintes categorias centrais: a historicidade, a totalidade e a contradição.

4.1 HISTORICIDADE

O ser humano representa alguns instrumentos da construção e transformação da História do próprio homem, isso acontece porque na medida em que a integração com outros sujeitos acontece a história vai tomando forma na vida cotidiana das pessoas e da sociedade de um modo geral. A história, de fato, nada mais é que o produto da vida em sociedade, materializada no cotidiano dos homens e das mulheres.

Entretanto, de acordo com Kosik (1995), apesar do homem e da mulher serem agentes criadores da história e de se realizarem através dela, muitas vezes não possuem a percepção do

seu agir como elemento criador e transformador dela; e, nesse sentido, não percebem o seu papel na construção da História deste ser particular que se denomina por humanidade. Nesta perspectiva é preciso que o ser humano compreenda a sua conexão com a História, visto que ela é construída no dia a dia, por meio da transmissão de valores, hábitos, costumes, crenças, ou seja, daquilo tudo que se movimenta continuamente através dos tempos.

Assim, a historicidade é elemento central do método dialético marxista e deste estudo, posto que para além de obra do próprio ser humano, são as condições históricas que limitam a existência humana e suas construções no plano material e racional. Ou seja, a validade de todo conceito ou ideia é limitada quando analisado somente um dado recorte histórico a que se pretende discutir, sendo denominado neste estudo de terceirização na Administração Pública, compreendida no conjunto da história da sociedade brasileira e do mundo do trabalho de um modo geral.

Nesse sentido, com a análise por meio da categoria historicidade, é importante pois nos permite enxergar e analisar este dado recorte histórico no conjunto da própria história para assim compreender suas contradições internas. Buscou-se assim compreender este fenômeno social contemporâneo no mundo do trabalho por meio da leitura da própria história.

4.2 TOTALIDADE

Qualquer fenômeno social só existe porque está interligado com outros fatores que interagem entre si, logo para que possam ser compreendidos é imprescindível visualizar o todo no qual o fenômeno está inserido. Nessa perspectiva, Gamboa (1999) traz que para entender um fenômeno é necessário que se compreenda a totalidade em que está envolvida, de maneira que não é possível a compreensão de um fenômeno isolado, ou seja, para que se compreenda uma parte do todo é preciso compreender o sistema em que está integrado; e, da mesma forma, para que se compreenda a totalidade é preciso se debruçar nas pequenas partes que a compõem.

Como categoria metodológica de análise, a totalidade, segundo Lowy (1998, p.16), busca "[...] a percepção da realidade social como um todo orgânico, estruturado, no qual não se pode entender um elemento, um aspecto, uma dimensão, sem perder sua relação com o conjunto".

4.3 CONTRADIÇÃO

A vida do ser humano é repleta de realizações e acontecimentos, proporcionados pelas suas demandas e desejos. O constante movimento de busca pela superação destas demandas, impulsiona o ser humano na construção da caminhada da humanidade, de maneira que são os movimentos contraditórios que instigam esse fenômeno.

A categoria contradição é princípio básico para a compreensão da realidade, buscando compreender o movimento interno pelo qual a vida se expressa, ou seja, as contradições existentes no cotidiano da vida são pontos interligados em permanente sintonia, interpenetrando-se uns com os outros, buscando a sua superação. Sobre esta categoria Triviños expressa:

Os contrários interpenetram-se, porque em sua essência têm alguma semelhança, alguma identidade, que se alcança quando se soluciona a contradição, quando se realiza a passagem dos contrários de um para outro (TRIVIÑOS, 1987, p.69).

Nessa perspectiva, Lowy (1998, p.16) enfatiza: "[...] análise dialética é sempre uma análise das contradições internas da realidade.", ou seja, os opostos estão em constante e real interação, entretanto muitas vezes no cotidiano da vida este cenário não é percebido, de forma que se faz necessário que estudos sejam realizados e aprofundados para que esta realidade seja revelada e compreendida. Assim, a categoria contradição permeia este estudo, visto que é instrumento importante no desvelamento da realidade social que está sendo pesquisada.

Neste sentido, as categorias do método dialético crítico, postuladas por Marx, permitem realizar uma análise crítica sobre a realidade na forma como ela manifesta-se, buscando através da pesquisa vislumbrar a essência da forma como essa realidade se expressa para o pesquisador. O tema pesquisado, sobre os familiares de Policiais Mortos em Trabalho, instigou-nos a compreender como vêm se constituindo a vida cotidiana destas mulheres e o papel do Estado através da Segurança Pública, no sentido de propor ações de cuidado junto a estes sujeitos da pesquisa.

5 PERCURSO METODOLOGICO DA PESQUISA

5.1 PRIMEIRA ETAPA DA PESQUISA: DA PESQUISA BIBLIOMÉTRICA

A metodologia é o "caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade" (MINAYO, 2007, p.14). Por meio dela, iremos estabelecer o caminho que será percorrido, bem como as técnicas que pretendemos utilizar para ir ao encontro do nosso objetivo.

O presente estudo sustenta-se em uma abordagem qualitativa, com o intuito de ampliar o escopo da pesquisa utilizamos, inicialmente, a pesquisa bibliométrica, pois ela permite mensurar a produção científica acerca do tema e a revisão bibliográfica, que nos dá subsídios para a exploração da temática. Ambas têm como finalidade principal desenvolver, esclarecer e transformar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos, envolvendo habitualmente levantamento bibliográfico e documental (GIL, 2022).

Foi utilizado o método de pesquisa bibliográfica e documental do tipo narrativa, que consiste em uma análise profunda e extensa de publicações, que dizem respeito a um assunto específico (TRENTINI; PAIM, 1999). Segundo Gil (2022) é feita a partir de materiais já publicados, incluindo livros, revistas científicas, teses, dissertações e anais de eventos científicos.

Esse método foi empregado para embasar e dar suporte a análise dos dados da pesquisa. Foram utilizados como materiais de pesquisas as produções dos programas de Pós-Graduação em Direitos Humanos das Universidades Federais e periódicos da área, tendo como foco o estudo de perspectivas existentes nas bibliografias consultadas para a construção dos referenciais teóricos (ALVES MAZZOTTI, 2002).

Além disso, a revisão bibliográfica do tipo narrativa trabalha com um conjunto de temas e assuntos livres, com pesquisas por fontes que não são pré-estabelecidas, e ainda com uma seleção de artigos que contribuiu para a ampliação do conhecimento sobre o tema, com uma ampla intervenção da compreensão subjetiva (CORDEIRO, 2007).

Por meio deste estudo, procurou-se elaborar um panorama a respeito das pesquisas que vêm sendo realizadas nesse eixo, em termos de temáticas, palavras-chave, metodologia e autores referenciados para definir as abordagens teóricas e metodológicas. Com base nessas informações de caráter descritivo, almejou-se também analisar em que medida tais pesquisas têm dialogado com as questões educacionais mais emergentes no País, em relação à segurança pública e Direitos Humanos, propondo temas relevantes nesse sentido.

Inicialmente foi realizado um levantamento bibliográfico preliminar, para compreender o Estado da arte do tema pesquisado, o qual possibilitou a familiarização com a área de estudo do presente trabalho. A investigação sobre as produções de uma determinada área ou instituição são uma possibilidade de se verificar a relevância e importância do objeto de pesquisa. Durante esse processo foram identificadas as fontes bibliográficas utilizadas (GIL, 2022).

Ainda nesta etapa, foi feito um levantamento dos Programas de Direitos Humanos das Universidades Federais do Brasil; além disso, foi feito um processo exploratório de maneira virtual das produções e linhas de pesquisas desses programas, a fim de encontrar materiais de

produção científica que abordam as temáticas de Direitos Humanos, segurança pública e morte em trabalho; por fim, as produções encontradas foram consultadas com o objetivo de compreender a forma como as temáticas supracitadas foram exploradas, produzindo um material escrito contendo a forma como as temáticas foram abordadas.

Após a identificação, iniciou-se o processo de leitura exploratória para verificar se as obras consultadas abordavam o tema desta investigação. A partir disso, foi realizada uma leitura seletiva e mais aprofundada dos materiais encontrados, o que possibilitou uma análise com base nos textos, assim como a organização das informações contidas nas fontes, a fim de atender aos objetivos. Por fim, fez-se uma leitura interpretativa, de forma mais complexa, conferindo um significado mais amplo aos resultados obtidos com a leitura analítica (GIL, 2022).

5.2 SEGUNDA ETAPA: DA PESQUISA DOCUMENTAL

A pesquisa documental é uma metodologia de pesquisa que se baseia na análise de documentos autênticos, sejam eles contemporâneos ou retrospectivos, que são considerados cientificamente confiáveis e não fraudados. Nesse sentido, a pesquisa documental é uma fonte rica e estável de dados que permite uma leitura aprofundada das fontes (PÁDUA, 1997; GIL, 2022).

No contexto da segurança pública, a pesquisa documental pode ser uma ferramenta valiosa para entender a evolução das políticas públicas e a atuação das instituições responsáveis pela segurança da população, bem como do servidor vinculado a instituição do Estado. Nesse sentido, alguns documentos podem ser especialmente relevantes para a pesquisa documental na área de segurança pública.

5.2.1 Documentos analisados – Fonte investigativa

O Anuário de Segurança Pública² é um desses documentos. Ele é produzido anualmente pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e traz informações sobre a violência e a criminalidade no país. O Anuário é uma fonte importante para a pesquisa documental na área de segurança pública, pois permite uma análise detalhada dos dados sobre a violência e a criminalidade no Brasil.

² https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf

Outro documento relevante para a presente pesquisa na área de segurança pública, foi a análise do Estatuto da Brigada Militar³. Esse documento é importante porque traz informações sobre a organização e o funcionamento da Brigada Militar, que é a instituição responsável pela segurança pública no Rio Grande do Sul.

Além disso, a Secretaria de Segurança Pública⁴ do Rio Grande do Sul também foi uma importante fonte para a pesquisa dos indicadores criminais no Estado. A Secretaria é responsável pela coordenação das políticas públicas de segurança no Estado e pode fornecer informações relevantes sobre a atuação das instituições de segurança pública e as políticas públicas em vigor.

5.2.2 Caracterização da pesquisa e base norteadora

Nesse sentido, esta pesquisa caracterizou-se como qualitativa e exploratória, como nos explica Gil (2022), tais pesquisas têm por objetivo proporcionar um olhar mais abrangente de um determinado problema ou fato, de maneira aproximativa. Além disso, as pesquisas exploratórias proporcionam uma maior proximidade acerca do problema a ser estudado, com o objetivo de deixá-lo mais claro, podendo assim compor novas concepções do tema.

A pesquisa qualitativa é uma metodologia de pesquisa que se baseia na análise de dados não numéricos, como entrevistas, observações e documentos, com o objetivo de compreender a complexidade do fenômeno estudado. Essa metodologia é amplamente utilizada nas ciências sociais e humanas, pois permite uma análise mais aprofundada e contextualizada dos dados (MINAYO, 2000).

Uma das principais características da pesquisa qualitativa é a sua flexibilidade. Diferentemente da pesquisa quantitativa, que se baseia em hipóteses pré-estabelecidas e em dados numéricos, a pesquisa qualitativa permite que o pesquisador se adapte às mudanças e às descobertas que surgem ao longo da realização do processo. Além disso, a pesquisa qualitativa é uma metodologia que valoriza a subjetividade e a diversidade dos sujeitos envolvidos nela. Nesse sentido, o pesquisador deve estar atento às diferentes perspectivas e experiências dos sujeitos, buscando compreender a complexidade do fenômeno estudado a partir de múltiplas perspectivas (MARTINELLI, 1999).

³ https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/legislacao

⁴ https://www.ssp.rs.gov.br/indicadores-criminais

Para realizar uma pesquisa qualitativa, é importante que o pesquisador tenha uma clara compreensão dos objetivos e dos métodos utilizados. Segundo Martinelli (1999), o desenho da pesquisa qualitativa deve dar uma visibilidade clara do objeto, objetivo e metodologia. Nesse sentido, o Quadro 1 apresenta os objetivos específicos e as perguntas norteadoras que fomentaram o corpus do trabalho.

Quadro 1 - Objetivos específicos e pergunta norteadora da pesquisa.

OBJETIVO	PERGUNTA	MÉTODO
ESPECÍFICO	NORTEADORA	METODO
1º Objetivo: Analisar as		Quantificação e análise dos
informações sobre o total	Qual o total de policiais	dados organizados a partir do
de mortes de policiais no	mortos em TRABALHO no	Anuário Brasileiro de
Estado do Rio Grande do	Rio Grande do Sul no	Segurança Pública; Secretaria
Sul vitimados em	período de 2014 a 2023?	de Segurança Pública do Rio
TRABALHO;		Grande do Sul.
2º Objetivo: Identificar quais beneficios legais estão contemplados nos estatutos da Brigada Militar para os familiares do policial vitimado em trabalho;	Como se constitui os benefícios legais no âmbito da Segurança Pública?	Analisar as disposições dos planos de carreira no que diz respeito aos beneficios, tendo como categorias de análise os seguintes aspectos: financeiro, psicossocial e jurídico para familiares de policiais mortos em trabalho.
3º Objetivo: Relacionar dentro do plano de carreira a diferença dos benefícios, de acordo com a patente que o policial exerce.		Observar os critérios estabelecidos nos planos de carreira para acessar esses beneficios. Verificar se há requisitos específicos para a concessão da assistência, como patente, tempo de serviço, tipo de morte em trabalho, documentação necessária, entre outros.

4º Objetivo: Reconhecer	Como se constitui as ações	
quais ações de proteção	no âmbito da SSP nas	Categorizar as ações no âmbito
		da Brigada Militar a partir da
social são garantidas pela	categorias: família,	Análise de Conteúdo de Bardin
SSP às famílias de policiais	financeiro, biopsicossocial e	(2016).
mortos em trabalho.	jurídico?	(2010).

Fonte: Organizado pela autora, 2023.

5.3 TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DE CONTEÚDO

A análise e interpretação dos dados coletados foram embasados pela metodologia de análise de conteúdo proposta por Bardin (2011). Ele apresenta os princípios teóricos e metodológicos subjacentes à análise de conteúdo, isso inclui a definição de categorias de análise, a criação de um plano de codificação e a interpretação dos resultados.

A autora apresenta diferentes técnicas de codificação e categorização que podem ser aplicadas na análise de conteúdo, como a análise temática, a análise estrutural e a análise lexical.

A interpretação dos resultados da análise de conteúdo tem como objetivo extrair significados, identificar padrões, estabelecer relações e elaborar conclusões a partir dos dados analisados. Bardin (2011) destaca a importância da reflexividade e da contextualização na interpretação dos resultados.

6 RESULTADOS

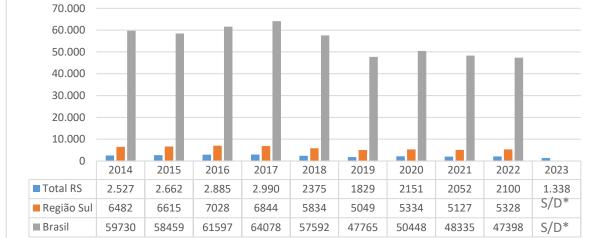
6.1 POLICIAIS MORTOS EM TRABALHO

A vitimização policial é um problema grave que afeta a segurança pública em todo o país. Policiais são constantemente expostos a situações de risco e violência, o que pode levar a ameaças, agressões e até mesmo mortes. Tal problema está inserido em um contexto ainda mais amplo: a violência e a criminalidade no Brasil. Desde os anos 1990, o país tem enfrentado um crescimento sem precedentes desses problemas, o que tem afetado diretamente a segurança pública e a vida dos cidadãos. A Figura 4 apresenta os dados das mortes violentas intencionais no Brasil, na Região Sul e no Estado do Rio Grande do Sul.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023 apresenta que o Rio Grande do Sul teve uma redução de 8,5% no número de homicídios em relação a 2021, com uma taxa de 22,3 homicídios por 100 mil habitantes. No entanto, o Estado apresentou um aumento de 5,5% no número de estupros e um aumento de 3,5% no número de roubos. Além disso, o Estado teve um aumento de 7,5% no número de mortes violentas intencionais em 2022 em relação a 2021, com uma taxa de 28,5 mortes por 100 mil habitantes.

e 2023 70.000 60.000 50.000

Figura 4 - Mortes violentas intencionais no Brasil, Região Sul e Rio Grande do Sul entre 2014



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

*S/D = Sem dados até o momento.

Por outro lado, o Rio Grande do Sul apresentou uma taxa de 28,5 mortes violentas intencionais por 100 mil habitantes em 2022, enquanto a média nacional foi de 27,1 mortes por 100 mil habitantes. Em relação à região Sul, o Rio Grande do Sul apresentou uma taxa de mortes violentas intencionais maior que Santa Catarina (com taxa de 18,9 mortes por 100 mil habitantes) e Paraná (com taxa de 22,1 mortes por 100 mil habitantes).

Nesse cenário, os policiais são uma das principais vítimas da violência e da criminalidade. Silva e Almeida (2022) constataram que, na vitimização ocorrida com os integrantes da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN), muitos policiais entrevistados afirmaram já ter tido algum colega vítima de homicídio em serviço ou de folga. Além disso, a pesquisa destaca que a profissão do policial, em si, é um indicativo de vitimização, seja no exercício de suas atividades ou fora dele.

Essa situação é agravada pela falta de investimentos em segurança pública e pela precariedade das condições de trabalho dos policiais. Além disso, os autores apontaram que muitos policiais trabalham em condições precárias, com falta de equipamentos e infraestrutura adequados, o que aumenta o risco de vitimização. Outro fator que contribui para o caso é a impunidade, os policiais entrevistados afirmaram que os criminosos que os atacam raramente são punidos, o que gera um sentimento de impotência e desmotivação entre os profissionais da segurança pública (SILVA; ALMEIDA, 2022).

Nesse contexto, a vitimização policial é um problema complexo e multifacetado, que está inserido em um contexto de violência e criminalidade no Brasil. Para enfrentar esse problema, é fundamental investir em segurança pública, melhorar as condições de trabalho dos policiais.

Os dados (Figura 5) fornecidos pelo Anuário brasileiro de segurança pública mostram uma variação notável no número de policiais mortos por ano no Rio Grande do Sul. Os anos de 2015 e 2016 se destacam com os números mais altos, tendo 11 mortes em cada ano. No entanto, após 2016, houve uma queda significativa, com as mortes caindo para 5 em 2017 e atingindo seu ponto mais baixo em 2018 com apenas 2 mortes. Notavelmente, em 2020, o registro indica que não houve mortes de policiais.

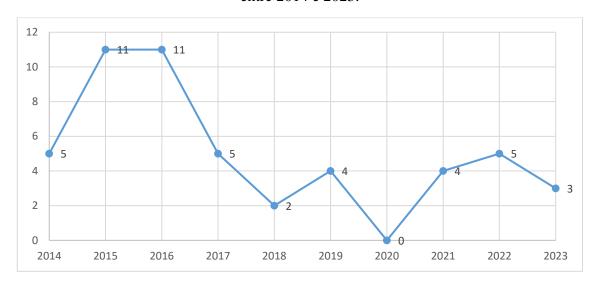


Figura 5 - Gráfico de totais de policiais militares mortos em trabalho no Rio Grande do Sul entre 2014 e 2023.

Fonte: Anuário brasileiro de segurança pública, 2023.

A partir daí, houve um ligeiro aumento nos anos subsequentes, mas os números permaneceram consideravelmente mais baixos do que os picos anteriores. Excluindo os anos mais críticos de 2015 e 2016, parece haver uma tendência de diminuição ou estabilização nas mortes de policiais de 2014 a 2023. Contudo, para uma compreensão mais profunda, seria essencial considerar informações adicionais, como mudanças nas políticas de segurança ou eventos relevantes na região.

Para ampliarmos nossas reflexões sobre o primeiro objetivo com os documentos analisados, buscou-se fazer uma leitura atenda aos estudos conduzido por Silva e Almeida (2022), que trata da vitimização policial. Muitos policiais entrevistados afirmaram já ter sofrido ameaças ou tentativas de homicídio devido à sua profissão. Este estudo nos oportunizou analisar de forma atenta a fala dos próprios policiais entrevistados pelos autores. Um rico material de informações que nos permitiram realizar um contraponto as condições internas de uma realidade vivida por estes trabalhadores, a partir de seu próprio cotidiano, como observaremos a seguir. A pesquisa destacou que a maioria dos policiais entrevistados reconhece a necessidade de constante (re)capacitação e atualização de conhecimentos profissionais como condição para sua sobrevivência. Diante desse cenário, é importante entender como os próprios policiais percebem a vitimização e quais são suas principais preocupações.

Esses dados indicam que os policiais têm uma percepção clara dos riscos envolvidos em sua profissão e reconhecem a importância de estar preparados para lidar com essas situações. No entanto, o estudo destaca que muitos policiais entrevistados afirmaram não ter recebido

treinamento ou instruções sobre como lidar com a violência praticada contra eles, o que pode indicar uma falta de preparo para situações de risco.

Além disso, a vitimização policial pode afetar diretamente a qualidade do serviço prEstado por esses profissionais, já que a exposição a situações de risco e violência pode gerar estresse, medo e outros problemas psicológicos que prejudicam o desempenho no trabalho. Isso pode levar a um ciclo vicioso, em que a vitimização policial afeta a qualidade do serviço prEstado, o que por sua vez pode aumentar o risco de ela ocorrer (SILVA; ALMEIDA, 2022).

A vitimização policial não afeta apenas os próprios policiais, mas também suas famílias. Quando um policial é vítima de violência ou morte, sua família é diretamente afetada, sofrendo com a perda e com as consequências emocionais e financeiras decorrentes do ocorrido. A vitimização policial afeta diretamente suas famílias, gerando preocupação e medo entre os parentes. Além disso, destaca-se que a vitimização policial pode afetar a saúde mental e emocional dos familiares, que muitas vezes precisam lidar com o trauma e o luto decorrentes da perda (SILVA; ALMEIDA, 2022).

6.1.1 Proposições e considerações ao primeiro objetivo específico

Nesse sentido, a vitimização policial pode gerar consequências financeiras para as famílias dos policiais. Quando um policial é morto ou incapacitado para o trabalho, sua família pode perder a principal fonte de renda, o que pode gerar dificuldades financeiras e afetar a qualidade de vida dos parentes. Diante desse cenário, é fundamental que as instituições de segurança pública ofereçam suporte e assistência às famílias dos policiais vítimas de violência. Isso inclui apoio emocional e psicológico, assistência financeira e jurídica, entre outros tipos de suporte. Além disso, é importante que as instituições e a gestão pública trabalhem para prevenir a vitimização policial, investindo em equipamentos, infraestrutura e capacitação dos policiais. Somente assim será possível garantir a segurança dos policiais e de suas famílias, bem como a segurança da população em geral.

Enquanto as taxas de mortes violentas intencionais são altas e superiores à média nacional, o número de policiais mortos em trabalho diminuiu notavelmente nos últimos anos, sugerindo que talvez haja medidas ou práticas em vigor que estejam os protegendo. No entanto, a vitimização policial vai além das mortes. Os estudos indicam que muitos policiais enfrentam situações de risco, ameaças e agressões constantemente. Muitos deles alegam não ter treinamento adequado para enfrentar situações violentas, o que pode comprometer não apenas sua segurança, mas também a qualidade do serviço prEstado. As consequências da vitimização

policial estendem-se às famílias dos oficiais. Quando um policial é vitimizado, sua família enfrenta trauma, luto e, muitas vezes, desafios financeiros, psicossociais e jurídicos.

Por fim, é evidente que, embora os dados mostrem uma melhora em termos de policiais mortos em trabalho, ainda há muito a ser feito para melhorar a segurança, a formação e as condições de trabalho dos policiais no Rio Grande do Sul. Para uma sociedade mais segura, é crucial que os policiais se sintam protegidos e preparados para enfrentar os desafios de sua profissão.

6.2 BENEFÍCIOS LEGAIS PARA FAMILIARES DE POLICIAIS VITIMADOS EM TRABALHO

Esta seção traz a discussão sobre os objetivos dois e três das premissas apresentadas na metodologia dessa dissertação.

O Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Constituição, prioriza a segurança pública em diversos dispositivos legais. Especificamente, o Capítulo I, do Título IV, aborda essa temática, ressaltando que a segurança pública é uma responsabilidade estatal e coletiva, tendo o objetivo de garantir a preservação da ordem, as prerrogativas da cidadania, bem como a integridade de pessoas e patrimônio (Constituição do Estado do RS, Art. 136-A; Emenda Constitucional n.º 82, de 10/08/22).

Essencialmente, o destaque está nos benefícios por morte que são conferidos aos servidores. De acordo com a Seção III, sobre os Servidores Públicos Militares, a Lei Complementar detalha a promoção extraordinária de servidores militares que venham a falecer ou se tornar permanentemente inválidos devido a lesões adquiridas em serviço, assim como aqueles que praticam atos de bravura (Emenda Constitucional n.º 17, de 16/07/97, § 2.º). A mesma disposição é estendida aos servidores da Polícia Civil, do Instituto-Geral de Perícias e da Polícia Penal, conforme a Ordem Pública, SSP - CAP I, Seção I (Emenda Constitucional n.º 82, de 10/08/22).

No Quadro 2, é possível observar a análise na qual apresentamos as categorias utilizadas na investigação dos documentos que se buscou compreender os benefícios legais nos âmbitos: financeiros, psicossocial e jurídico.

Quadro 2 - Categorias de análise de benefícios legais para os familiares do policial morto em trabalho.

Lei – Estatuto	Financeiro	Psicossocial	Jurídico
ESTATUTO BM LEI COMPLEMENTAR N.º 10.990, DE 18 DE AGOSTO DE 1997. (atualizada até a Lei Complementar n.º 15.454, de 17 de fevereiro de 2020)	O Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul prevê o pagamento de pensão policial-militar aos beneficiários do servidor militar falecido ou extraviado [T2 - Art. 83]. A pensão será paga conforme o disposto em lei [T2 - Art. 83]. No caso de servidor militar morto em campanha ou em ato de serviço, ou em consequência de acidente em serviço, deixará a seus dependentes pensão correspondente aos vencimentos integrais do grau hierárquico imediatamente superior ao que possuir na ativa [T2 - Art. 85].	Além disso, o Estatuto prevê o pagamento de auxílio-funeral, que corresponderá a 3 (três) vezes o valor do menor soldo da Brigada Militar, aos beneficiários do servidor militar falecido ou extraviado [T2 - Art. 84]. Por exemplo, o servidor militar tem direito a licença para tratamento de saúde de pessoa da família [T1 - § 2°]. Quando, por necessidade do serviço, o servidor militar mudar a sede do seu domicílio, terá assegurado o direito de transferência e matrícula, para si e seus dependentes, para qualquer estabelecimento de ensino do Estado, independente de vaga e em qualquer grau [T3 - Parágrafo único].	O Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul prevê o pagamento de auxílio jurídico aos servidores militares e seus dependentes em casos específicos. O auxílio jurídico será concedido ao servidor militar ou dependente que necessitar de assistência jurídica em decorrência de processo administrativo ou judicial em que esteja envolvido em razão do exercício de suas funções ou em defesa de direitos ou interesses relacionados com a atividade policial-militar [T1 - Art. 57, § 1°]. O Estatuto não prevê o pagamento de auxílio jurídico aos familiares do policial militar falecido.
RJU – SERVIDORES RS LEI COMPLEMENTAR N.º 10.098, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1994. (atualizada até a Lei Complementar n.º 15.910, de 22 de dezembro de 2022)	Parágrafo único - O processo de concessão de auxílio-funeral obedecerá a rito sumário e concluir-se-á no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da prova do óbito, subordinando-se o pagamento à apresentação dos comprovantes da despesa. Art. 258 - Em caso de falecimento de servidor ocorrido quando no desempenho de suas funções, fora do local de trabalho, inclusive em outro Estado ou no exterior, as despesas de transporte do corpo correrão à conta de recursos do Estado, autarquia ou fundação de direito público. Art. 259 - Ao cônjuge ou dependente do servidor falecido em consequência de acidente em serviço ou agressão não-provocada, no exercício de suas atribuições, será concedida complementação da pensão que, somada à que perceber do órgão de Previdência do	Art. 257 - O auxílio-funeral é a importância devida à família do servidor falecido, ativo ou inativo, em valor equivalente: I - a um mês de remuneração ou provento que perceberia na data do óbito, considerados eventuais acúmulos legais; II - ao montante das despesas realizadas, respeitando o limite fixado no inciso anterior, quando promovido por terceiros. Parágrafo único - O processo de concessão de auxílio-funeral obedecerá a rito sumário e concluir-se-á no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da prova do óbito, subordinando-se o pagamento à apresentação dos comprovantes da despesa.	

	Estado, perfaça a totalidade da remuneração percebida pelo servidor,	
	quando em atividade. Art. 260 - Caberá ao Instituto de Previdência do Estado do Rio	
	Grande do Sul a concessão de benefícios	
	e serviços, na forma prevista em lei	
	específica. Parágrafo único - Todo	
	servidor abrangido por esta lei deverá,	
	obrigatoriamente, ser contribuinte do	
	órgão previdenciário de que trata este	
	artigo.	
	A Lei Complementar nº 15.142, que	
	dispõe sobre o Regime Próprio de	
	Previdência Social do Estado do Rio	
	Grande do Sul, estabelece regras para a	
	pensão por morte dos segurados. De	
RPPS	acordo com o art. 30, a pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes	
LEI COMPLEMENTAR Nº 15.142,	do segurado, definidos no art. 11, de	
DE 5 DE ABRIL DE 2018. (publicada	acordo com as regras constitucionais e	
no DOE n.º 65, de 6 de abril de 2018)	legais, a contar da data do óbito. O direito	
10 2 3 2 11. 30, 40 3 40 40 11 40 2 0 10)	à pensão rege-se pela legislação vigente	
	na data do óbito. O art. 32 estabelece que	
	perde o direito à pensão por morte o	
	condenado pela prática de crime de que	
	tenha dolosamente resultado a morte do	
	segurado, após o trânsito em julgado.	

Fonte: Organizado pela autora, a partir dos documentos utilizados na análise.

No âmbito previdenciário, a Emenda Constitucional nº 78 estabelece regras para a aposentadoria de servidores ligados ao RPPS/RS. É garantida a concessão de aposentadoria e pensão por morte aos dependentes, desde que certos requisitos sejam cumpridos, tendo como referência a Lei Complementar nº 15.429, de 22 de dezembro de 2019 (Emenda Constitucional nº 78, Art. 5.º).

A Emenda Constitucional nº 16 delineia a estrutura da pensão por morte, definindo-a como a totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, mas limitada conforme a lei previdenciária específica. O valor da pensão é dividido entre os dependentes, extinguindo-se individualmente quando o beneficiário deixa de ter o status de pensionista. Uma característica notável é que a pensão por morte não é revogada caso o cônjuge ou companheiro do servidor falecido contraia novo matrimônio ou estabeleça nova união estável (Emenda Constitucional nº 16, Parágrafos 3.º, 4.º e 6.º).

Finalmente, a Lei Complementar nº 15.142 define que tanto servidores efetivos quanto membros de instituições estatais, incluindo militares do Estado do Rio Grande do Sul, estão sujeitos às disposições dessa legislação (Lei Complementar nº 15.142, Art. 7º).

O benefício financeiro é direcionado para os servidores militares da graduação de soldado ao posto de capitão ou aos seus dependentes. Esse auxílio é concedido em casos em que, devido a um acidente durante o serviço, o militar fique com invalidez permanente, seja ela total ou parcial, ou venha a falecer. Os que têm direito a este benefício incluem praças, Tenentes e Capitães da Brigada Militar. Para que esse direito seja validado, é necessário que a invalidez ou morte tenha ocorrido em decorrência de um acidente em serviço.

Em relação ao procedimento, assim que ocorre o acidente, o Comando imediato do servidor militar deve instaurar uma Sindicância especial, seguindo as diretrizes da NI ADM nº 044/10. Após, é enviado ao Comando Regional para análise e, se todos os requisitos legais forem atendidos, encaminha-se ao Departamento Administrativo. Este, por sua vez, publicará o reconhecimento do acidente. Em seguida, o processo vai para a Junta Superior de Saúde, que emitirá uma ata. A documentação volta para o Departamento Administrativo, que a encaminhará para a Secretaria de Segurança Pública, a fim de homologar o ocorrido. Finalmente, a Secretaria da Fazenda é acionada para efetuar o pagamento. A legislação que respalda todo este procedimento é a Lei nº 10.996/97, que foi posteriormente modificada pela Lei nº 12.577/06. Além disso, o Decreto nº 38.596/98, NI Adm nº 20.2 e NI 44/10 também se aplicam ao caso.

A pensão policial-militar é uma compensação econômica instituída com o propósito de prover sustento financeiro aos dependentes de servidores militares que tenham falecido em

virtude de acidentes ocorridos durante o exercício de suas funções laborais. Esta disposição é fundamentada na premissa de assegurar um amparo financeiro, garantindo a segurança econômica de seus entes queridos. Os indivíduos elegíveis para tal compensação são aqueles catalogados como dependentes no Instituto de Previdência do Estado (IPE). Em termos de procedimentalidade para a obtenção da referida pensão, a requisição se inicia mediante a instituição de uma Sindicância especial. Esta, instaurada pelo Comando do servidor militar em questão, deve obedecer às diretrizes estipuladas na Norma Interna Administrativa (NI Adm) nº 20.2.

Já o benefício Previdenciário é deixado pelo Servidor Militar falecido aos seus beneficiários e pago pelo Instituto Previdenciário do Estado (IPE). Os detentores de direito desse benefício são: a esposa ou a ex-esposa divorciada, os filhos de qualquer condição enquanto solteiros, menores e estudantes universitários até 24 anos de idade; a companheira, desde que se trate de solteira, viúva, desquitada, separada judicialmente ou divorciada; o tutelado e o menor posto sob guarda do segurado; a mãe, desde que não tenha meios próprios de subsistência e dependa economicamente do segurado, Lei nº 7.672/82.

É imperativo que, no processo, o requerimento seja feito pelo(s) beneficiário(s) e seja acompanhado por uma série de documentos essenciais. Estes incluem, mas não se limitam a cópias do Registro Geral (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), de um comprovante de residência atualizado e de um extrato bancário ou cartão magnético referente à conta bancária do solicitante. No que tange à sustentação legal desta provisionação, são pertinentes os seguintes instrumentos jurídicos: Lei nº 10.990/97, especificamente o Artigo 85, a Lei nº 10.594/95, o Decreto nº 32.280/86 e, por fim, a já mencionada NI Adm nº 20.2.

O auxílio funeral e encargos funerários são medidas de amparo previstas para servidores militares que sofreram acidentes durante o exercício de suas funções laborais. Para solicitar este auxílio, são exigidos determinados documentos, como o recibo original do pagamento de autônomo, notas fiscais originais e o receituário médico. Caso o servidor acidentado necessitar de itens especializados, como próteses, colchões especiais, cadeiras de rodas ou óculos, é requisitado que ele forneça ao Departamento Administrativo três orçamentos por meio de um processo administrativo com protocolo SPI. Esta disposição está respaldada pela Lei nº 10.990/97 e pela Norma Interna Administrativa 44/10.

Em relação ao auxílio funeral, o montante concedido corresponde a dois salários base da graduação do servidor militar. No entanto, no caso dos soldados, o valor é equivalente ao salário base de um cabo. Os policiais militares, tanto ativos quanto inativos, têm direito a este benefício. A pessoa elegível para receber o auxílio é aquela que cobriu os custos funerários no

prazo de até 30 dias, após o falecimento. Depois desse período, apenas os herdeiros legais são considerados elegíveis, e isso dentro de um prazo máximo de 12 meses.

Para acessar o auxílio funeral, a documentação necessária inclui nota da funerária, seja original ou autenticada em cartório, em nome do solicitante ou beneficiário, além da certidão de óbito, identidade e CPF do beneficiário. Se o parentesco não estiver explicitado na certidão de óbito, é necessário comprová-lo. Além disso, é preciso fornecer os detalhes da agência e conta corrente do Banrisul. Caso o requerente ou beneficiário não possua uma conta no referido banco, deve ser fornecido o número da agência para depósito por ordem de pagamento. O respaldo legal para este auxílio é a Lei nº 6.196/71. Por fim, o pedido para esse benefício deve ser feito no Organismo Policial Militar, no qual o policial militar falecido estava alocado.

De acordo com a Lei nº 10.990/97, Art. 118 a promoção extraordinária ocorre quando por morte ou invalidez permanente em virtude de ferimento sofrido em ação policial, ou de enfermidade contraída nessa circunstância, ou que nela tenha causa eficiente e em decorrência de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício de suas atribuições, bem como, na mesma situação, praticar ato de bravura (Lei nº 11.000/97 Art. 3, 5 e 6). A promoção extraordinária ocorre para os integrantes da carreira de nível superior para o grau hierárquico imediatamente superior da respectiva carreira.

Para os servidores das carreiras de nível médio, a promoção extraordinária corresponderá à percepção de parcela adicional, em valor equivalente à diferença entre o vencimento ou soldo inicial e o final das respectivas carreiras. O servidor militar de "cargo isolado" - coronel - a promoção corresponderá à percepção de parcela adicional em valor correspondente a 20%. Segundo o parecer nº 15. 416, da PGE, tenente não é cargo isolado.

A investigação sobre os procedimentos e benefícios direcionados aos servidores militares em situações de acidente em serviço, diversas reflexões emergem. Em sua essência, a análise busca elucidar os direitos que esses servidores possuem em momentos extremamente delicados e desafiadores; mas, imediatamente, algumas questões mais profundas vêm à tona.

Por um lado, a proteção financeira a esses profissionais e seus dependentes é louvável. Os militares, muitas vezes, colocam suas vidas em risco em nome do dever. Assim, quando ocorrem tragédias, a sociedade representada por seu aparato legal e burocrático, com isso precisa assegurar que seus entes queridos sejam amparados. É, de certo modo, um reconhecimento do sacrifício que alguns fazem em prol do coletivo.

Entretanto, a descrição do processo levanta reflexões sobre a eficiência da burocracia envolvida. Os diversos passos, desde a instauração de uma sindicância especial até a efetivação do pagamento pela Secretaria da Fazenda, podem sugerir um caminho extenso e,

potencialmente, lento. Em momentos de profunda dor e vulnerabilidade, a rapidez no reconhecimento e no apoio financeiro é essencial. Portanto, é válido refletir se este sistema, mesmo embasado em diversas leis e normativas, é ágil e eficaz o suficiente para atender àqueles que realmente necessitam.

Por fim, ainda que a análise detalhe quem tem direito ao benefício, pode-se questionar sobre os que ficam de fora desse espectro. Considerando os militares acima da graduação de capitão, certamente eles enfrentam os mesmos riscos. A reflexão final, portanto, repousa sobre a abrangência da proteção oferecida e sobre a necessidade de constante revisão e adaptação dessas normas, para que elas atendam, de fato, a todos que dedicam suas vidas à segurança pública.

6.2.1 Proposições e considerações ao segundo e terceiro objetivos específicos

O Estado do Rio Grande do Sul demonstra uma preocupação notável em assegurar benefícios e compensações a servidores públicos militares e seus dependentes em casos de acidentes, invalidez ou morte. No entanto, algumas considerações podem ser levantadas. A complexidade do processo administrativo para acessar tais benefícios, com várias etapas e instituições envolvidas, pode resultar em demoras e potenciais obstáculos para os beneficiários. Seria relevante investigar se esse processo pode ser simplificado ou digitalizado para maior eficiência. É importante avaliar se os valores dos benefícios são atualizados e compatíveis com as necessidades econômicas dos benefíciários, especialmente considerando a inflação e o custo de vida. A diferenciação dos benefícios, com base na graduação do servidor militar, pode levantar questões de equidade. Por exemplo, o auxílio funeral para soldados é equivalente ao salário base de um cabo, o que pode indicar uma valoração inferior de determinados cargos.

A análise dos documentos indica claramente que há diferenciações nos benefícios dependendo da graduação ou cargo do servidor militar. Por exemplo, a promoção extraordinária e o auxílio financeiro se aplicam de soldado a capitão. Além disso, enquanto a promoção extraordinária para carreiras de nível superior resulta em uma progressão hierárquica, para carreiras de nível médio, ela se traduz em uma parcela adicional no salário. Essas distinções podem refletir uma hierarquização inerente às forças militares, mas também levantam questões sobre igualdade e justiça no reconhecimento do serviço e sacrifício de todos os servidores.

Em resumo, o Estado do Rio Grande do Sul possui um conjunto robusto de legislações visando proteger e compensar seus servidores públicos militares. No entanto, é fundamental

revisar regularmente essas disposições para garantir que atendam adequadamente às necessidades dos beneficiários e reflitam um tratamento justo a todos os servidores.

6.3 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS DE POLICIAIS MORTOS

As políticas e ações de assistência podem variar consideravelmente entre diferentes Estados e novas iniciativas podem ser implementadas ao longo do tempo. Muitas vezes, esses detalhes são divulgados em publicações oficiais do órgão ou entidades sindicais relacionadas.

O Quadro 3 apresenta as categorias de análise com ações para os familiares dos policiais militares mortos em trabalho.

Quadro 3 - Categorias de análise de ações para os familiares do policial morto em trabalho.

Categoria	Ações
	Indenizações para a família do policial morto.
Financeiro	Benefícios de pensão para os dependentes do policial falecido.
	Auxílio-funeral ou cobertura dos custos relacionados ao funeral.
	Acompanhamento psicológico e terapêutico, não apenas no momento
Biopsicossocial	inicial após a perda, mas também a médio e longo prazo para familiares;
	especialmente para cônjuges e filhos.
	Assistência jurídica para as famílias, especialmente em questões
Jurídico	relacionadas à obtenção de benefícios, indenizações ou outros direitos.
	Apoio no processo de investigação e julgamento relacionado à morte
	do policial, assegurando que a justiça seja feita.

Fonte: Brigada Militar, 2023.

A Seção de Assistência Social (SAS), do Departamento de Saúde da Brigada Militar, estabelecida em 21 de abril de 1961, pelo Decreto nº 12.280, foi originalmente nomeada como "Divisão da Assistência Social da Diretoria de Saúde da BM". Essa seção desempenha um papel crucial no apoio e assistência aos militares e suas famílias, principalmente nos momentos de adversidade e luto.

Dentro da esfera de atuação da SAS, destaca-se a orientação jurídica em temas de extrema importância para os militares e seus familiares. As orientações jurídicas abrangem questões referentes a benefícios fundamentais, como pensões, o convênio IPERG, auxílios para

ressarcimento funeral, entre outros. Esses benefícios têm como objetivo proporcionar uma estrutura de suporte financeiro e legal para as famílias nos momentos mais desafiadores.

Outro serviço essencial prEstado pela SAS é o de Translado de Corpo. Este serviço é oferecido tanto a militares da ativa quanto aos inativos, e se estende aos seus ascendentes e descentes, como pais, mães, sogros, sogras e filhos. Ele permite o translado do corpo do município onde ocorreu o óbito para outras cidades, onde serão realizados os atos fúnebres ou a cremação.

A questão da saúde mental dos militares é abordada com a devida seriedade e cuidado pela Brigada Militar. A Seção Biopsicossocial, em colaboração com os hospitais da Brigada Militar de Porto Alegre e Santa Maria, proporciona assistência em saúde mental. Esse atendimento é prioritariamente dirigido ao militar da ativa, mas pode ser estendido aos familiares de primeiro grau em situações em que o militar tenha sofrido morte ou lesão grave durante uma ocorrência em serviço. Essa abordagem holística garante que o trauma e a dor não afetem apenas o indivíduo, mas também os que estão ao seu redor.

No HBM de Porto Alegre, os militares da ativa têm acesso a atendimentos individuais de psicologia e, se enfrentarem desafios no relacionamento conjugal, também podem optar por terapia de casal. Além disso, o atendimento psiquiátrico está disponível não só para os militares da ativa, mas também para os inativos e dependentes de ME. Para situações que demandem cuidados mais intensos e especializados, existe uma unidade de internação psiquiátrica atendida por uma equipe multidisciplinar.

O HBM de Santa Maria oferece atendimento ambulatorial em psicologia, destinado aos militares da ativa, inativos e dependentes de ME, reforçando o compromisso da Brigada Militar com o bem-estar psicológico e emocional de seus membros. A compilação dessas informações e serviços reflete a profundidade e amplitude do suporte que a Brigada Militar do Rio Grande do Sul oferece a seus membros e familiares.

Através das várias categorias de apoio - desde o suporte financeiro e jurídico até o biopsicossocial - a instituição demonstra uma abordagem holística e abrangente, reconhecendo a complexidade do trauma, da perda e das demandas da vida militar. Através de medidas proativas e sistemas de apoio, busca-se garantir que, mesmo nos momentos mais difíceis, os militares e seus entes queridos recebam o cuidado e o suporte de que necessitam.

6.3.1 Proposições e considerações ao quarto objetivo específico

Ao analisar e refletir sobre os sistemas de apoio oferecidos pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul a seus membros e familiares, especificamente em situações de adversidade, como a morte em trabalho, foi possível fazer algumas considerações.

Primeiramente, destaca-se a organização das informações. A menção às políticas e ações de assistência que podem variar entre Estados e ao longo do tempo. Os dados apresentados no quadro 3 serviu como uma base para compreender a amplitude das ações da Brigada, segmentando-as em categorias financeiras, psicossociais e jurídicas. A estruturação permitiu uma visão mais clara das diferentes áreas de suporte proporcionadas pela instituição.

No entanto, mesmo com uma exposição clara das categorias de apoio, os dados disponíveis não aprofundam suficientemente o impacto real dessas ações nas vidas das famílias beneficiadas, e se realmente atende às necessidades dos familiares, especialmente considerando o trauma de perder um ente querido em trabalho.

A menção à Seção de Assistência Social (SAS) e seu papel na assistência é valiosa, destacando sua longevidade e evolução ao longo dos anos. A exposição de seus serviços, como o translado de corpo e assistência em saúde mental, reforça a ideia de uma abordagem abrangente pela Brigada Militar. A saúde mental, uma questão de crescente importância nas forças armadas devido à natureza do trabalho e aos traumas associados, é abordada com destaque. É louvável notar que o atendimento não é restrito apenas ao militar, mas se estende a familiares próximos, reconhecendo que o trauma pode ter um efeito dominó. No entanto, permanece a questão de quão acessível e eficaz é esse atendimento para todos os envolvidos.

Em conclusão, é notável os esforços da Brigada Militar em apoiar seus membros e seus familiares, demonstrando uma abordagem holística que vai além do suporte financeiro. Contudo, para uma análise verdadeiramente crítica, seria importante considerar não apenas os serviços oferecidos, mas também a eficácia, acessibilidade e impacto real dessas ações na vida diária dos beneficiários.

7 A ORGANIZAÇÃO POLICIAL NO BRASIL E SUAS CONTRADIÇÕES

A estrutura organizacional da polícia, conforme Minayo e Adorno (2013), foi moldada no contexto da sociedade industrial em crescimento e das cidades em expansão, influenciadas pelo ritmo das fábricas. Contudo, muitas transformações ocorreram desde então: as cidades e as fábricas evoluíram, o mundo digital se consolidou, e as noções de tempo e espaço foram reinventadas. Em consequência, diversos problemas surgiram dentro do sistema policial, demonstrando as contradições internas da organização policial no cenário da sociedade

brasileira como questões logísticas, falta de planejamento, ineficiências internas e rigidez hierárquica exacerbada.

Estes autores apontam necessidades urgentes na gestão pública para a área policial, tais como a valorização do profissional tanto interna nas ações institucionais quanto externamente em ação direta com a comunidade, a adoção de novos métodos teóricos para organização e avaliação, formação educacional e treinamento avançado, bem como a execução eficiente das tarefas respeitando os direitos dos cidadãos. Muitos autores enfatizam que os policiais devem estar cientes das rápidas mudanças sociais e tecnológicas, enfrentando desafios mais complexos que os do passado.

A Constituição de 1988 garante direitos integrais aos policiais, assegurando sua integridade física, moral e mental. Como cidadãos, eles têm direito à segurança e proteção em suas funções, seguindo normas para prevenir acidentes e garantir seu bem-estar (BRASIL, 1988; MINAYO; ADORNO, 2013).

Os dados são alarmantes: Lima e Bueno (2020) citam que, apenas em 2020, 47.773 mortes violentas ocorreram no Brasil, sendo 72,5% por arma de fogo. O Rio de Janeiro, com sua alta criminalidade e confrontos com narcotraficantes, vê um número expressivo de policiais afetados por tiros, muitas vezes resultando em mortes ou lesões graves. O risco enfrentado pelos policiais é inegavelmente elevado. Em Estados de alta criminalidade, eles estão dez vezes mais propensos a morrerem violentamente do que a população em geral, trazendo processos de sofrimento moral e existencial a centenas de famílias brasileiras (MUNIZ, 1998; SOUZA et al., 2005; CERQUEIRA, 2021).

Minayo fornece uma perspectiva mais profunda sobre essa temática. Segundo ela, a violência contra os policiais é um reflexo da cultura brasileira, influenciada por desigualdades, corrupção e falta de investimento público. A violência não se manifesta apenas fisicamente, mas também psicologicamente; levando a problemas como depressão, ansiedade e transtorno de estresse pós-traumático (MINAYO, 2011). Esta realidade por si só já exige da gestão pública das secretarias de Segurança Pública medidas urgentes.

O Brasil destaca-se negativamente com altas taxas de homicídios, incluindo entre agentes de segurança (Waiselfisz, 2016). Em comparação a outras profissões, os policiais têm riscos exorbitantes de serem vítimas de homicídio (CERQUEIRA, 2019; CERQUEIRA; 2021). A morte violenta de um policial não afeta apenas a vítima; as famílias sofrem com o luto, estigmas, questões judiciais e, frequentemente, com instabilidade financeira (ROCHA; MINAYO, 2013). Além disso, muitas enfrentam dificuldades para receber compensações após a tragédia (SILVA et al., 2021).

Em resumo, o sistema policial brasileiro, formado em um contexto industrial antigo, enfrenta desafios modernos de adaptação e eficiência. Ao mesmo tempo, os riscos aos quais os policiais estão expostos, tanto físicos quanto psicológicos, são preocupantemente altos, exigindo das instituições públicas de segurança medidas urgentes de intervenção. Essa complexidade requer atenção, planejamento e ação imediata para garantir a segurança e o bemestar de nossos agentes e suas famílias.

Os fundamentos do materialismo histórico de Marx, propõem uma reflexão profunda através de suas categorias analisadas; situadas na historicidade, totalidade e na contradição dos fenômenos sociais nos apontando reflexões complexas. A polícia brasileira pode ser entendida sob esse prisma, revelando como a própria história vai sendo construída e dentro dela os desafios estruturais que cada cenário apresenta, exigindo mudanças e ressignificações desses órgãos, sua totalidade em relação à sociedade e suas contradições internas refletem os desafios contemporâneos. A relação na forma como o próprio policial não consegue se perceber como trabalhador assalariado e que integra o rol dos trabalhadores servidores a serviço da população, sua relação dentro deste movimento muitas vezes se torna fragmentado não fortalecendo a identidade profissional deste.

A historicidade da polícia se manifesta no seu desenvolvimento ao longo do tempo. Originalmente moldada no contexto da sociedade industrial em crescimento, a polícia carrega em sua estrutura organizacional os traços dessa época. No entanto, conforme as cidades e as tecnologias evoluíram, surgiram novas demandas e problemas que essa estrutura antiga, muitas vezes, tem dificuldade de acompanhar. É essencial compreender esse desenvolvimento histórico para entender os problemas atuais, assim como é vital reconhecer o papel da polícia na construção da história social brasileira.

Em termos de totalidade, a polícia não pode ser vista como um fenômeno isolado da sociedade. Seus desafios, riscos e problemas são reflexos diretos das complexidades sociais. As desigualdades, corrupção, falta de investimento público e a cultura de violência no Brasil influenciam diretamente as realidades enfrentadas pelos policiais diariamente. Adicionalmente, o sistema policial também interage com outros aspectos da sociedade, como a legislação, os direitos humanos e a economia. O policial, além de executor de suas funções, é também um cidadão, submetido aos mesmos direitos e deveres de qualquer outro.

Por último, a contradição surge quando examinamos os desafios inerentes à profissão policial. Por um lado, a Constituição de 1988 garante direitos integrais aos policiais, assegurando sua integridade em diversos aspectos. No entanto, as estatísticas mostram uma realidade preocupante, na qual os policiais enfrentam riscos exorbitantes de serem vítimas de

violência. Essa contradição se estende ainda às famílias desses profissionais que, após a tragédia, enfrentam luto, estigma, instabilidade financeira e dificuldades burocráticas.

A morte de um policial, como demonstrado nesse estudo reflexivo revela os aspectos da família do trabalhador, demonstram a contradição inerente à profissão. São agentes encarregados de manter a ordem e a segurança; mas estão, paradoxalmente, entre os mais vulneráveis à violência e suas consequências devastadoras.

É importante perceber que a estrutura exposta da sociedade de produção capitalista e suas contradições internas, remete ao mesmo tempo pensarmos os desafios da polícia brasileira podem ser profundamente compreendidos através das lentes do materialismo histórico de Marx. Esse prisma nos permite não apenas entender, mas também buscar soluções mais eficazes para as contradições e desafios enfrentados por nossos agentes de segurança e suas famílias no contexto atual, colocando para a gestão das organizações públicas de segurança estes mesmos desafios a serem enfrentados.

8 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

A necessidade de um olhar cuidadoso e profundo sobre os benefícios legais concedidos aos familiares de policiais mortos em serviço é uma temática que carrega em si um peso social e emocional considerável. A importância desta análise é indiscutível, visto que se trata da vida e do bem-estar de pessoas que ficam à mercê de um sistema que, muitas vezes, não é tão acessível ou efetivo quanto deveria ser. A ideia original desta dissertação era justamente embarcar numa investigação detalhada dessa realidade, com o objetivo de não apenas mapear e entender a eficácia dos suportes já existentes, mas também de contribuir ativamente para a sua melhoria.

A elaboração do trabalho teve como objetivo realizar uma intervenção que combinasse rigor metodológico com sensibilidade à condição humana dessas famílias enlutadas. O resultado do estudo realizado, desde a revisão bibliográfica e documental das leis vigentes, buscou como meta construir um retrato fiel e abrangente da situação desses familiares; para, assim, conseguir propor ações concretas que pudessem transformar essa triste realidade, como pode ser observado no Quadro 4.

Quadro 4 - Proposta de intervenção

Título	Avaliação dos Benefícios Legais para Familiares de Policiais Mortos em Serviço
--------	--

Introdução	A morte de um policial em serviço é um evento trágico que exige não apenas reconhecimento e honra à sua memória, mas também a garantia de suporte efetivo aos seus familiares. Esta proposta de intervenção busca avaliar a eficácia, acessibilidade e impacto real dos benefícios legais atribuídos aos familiares desses profissionais, a fim de identificar pontos de melhoria e garantir que a assistência necessária seja efetivamente prestada.
Objetivos	Avaliar a eficácia dos benefícios legais existentes. Investigar a acessibilidade desses benefícios aos familiares de policiais falecidos. Medir o impacto real desses benefícios na vida dos beneficiários. Propor melhorias baseadas em dados coletados e benchmarking.
Metodologia	
Revisão Bibliográfica e Documental	Levantamento das legislações e regulamentações vigentes. Estudos de caso nacionais e internacionais sobre beneficios similares.
Pesquisa Quantitativa	Levantamento estatístico dos casos de policiais mortos em serviço nos últimos cinco anos. Questionários estruturados a serem aplicados aos familiares beneficiários.
Pesquisa Qualitativa	Entrevistas semiestruturadas com familiares de policiais mortos em serviço. Grupos focais (rodas de conversa) com beneficiários para discutir os impactos percebidos.
Estudo de Caso	Análise de histórias de casos reais e atuais, com detalhamento de como os benefícios foram recebidos e utilizados.
Avaliação de Impacto	Utilização de indicadores sociais e econômicos para medir o impacto dos benefícios na qualidade de vida dos familiares.
Execução	Pode ser executada por Associações, Entidades de classe, Organizações Policiais, Associações de Policiais. Audiências Públicas. Formação de uma equipe multidisciplinar com especialistas em políticas públicas, assistência social, direito e psicologia. Definição do cronograma e das ferramentas para coleta de dados. Criação de um comitê ético para garantir a integridade dos participantes.
Análise dos Dados	Utilização de software para análise qualitativa e quantitativa (como R) dos dados coletados. Interpretação dos dados com foco em identificar lacunas, desafios e melhores práticas.
Relatório de Resultados	Elaboração de um documento detalhado com as descobertas, análises e recomendações. Apresentação de casos reais para ilustrar os impactos vivenciados.
Recomendações e Intervenções	Propostas de ajustes legislativos ou de políticas públicas para melhorar a eficácia e acessibilidade dos benefícios. Desenvolvimento de programas de suporte adicionais baseados em necessidades identificadas.
Disseminação	Publicação de um artigo com os principais resultados. Seminários e workshops com stakeholders relevantes (governo, organizações policiais, entidades de classe, ONGs).
Avaliação de Longo Prazo	Definição de um mecanismo de acompanhamento para avaliar a implementação das recomendações ao longo do tempo.

1	Esta proposta visa não só a compreensão do Estado atual dos benefícios legais para os familiares de policiais mortos em serviço, mas também a
Conclusão	promoção de mudanças que garantam um suporte digno e eficaz, honrando o legado daqueles que serviram e protegeram a sociedade.

Fonte: Organizado pela autora, 2023.

No entanto, como tantas vezes acontece no âmbito acadêmico e no setor público, a burocracia impôs obstáculos que não puderam ser ultrapassados dentro do prazo e das condições necessárias para a conclusão desta dissertação. Limitações no acesso à informação, demora na aprovação de procedimentos e a complexidade na formação de uma equipe multidisciplinar foram algumas das barreiras encontradas. Esta realidade é, por si só, reflexo de uma das muitas dificuldades que as famílias de policiais falecidos enfrentam: a luta incessante contra um emaranhado burocrático, que muitas vezes adia ou mesmo impede o recebimento de auxílios essenciais.

A despeito desses contratempos, a relevância do tema não se atenua e a urgência de se avaliar os impactos dos benefícios na qualidade de vida desses familiares permanece. É crucial que se busque entender não só a legislação no papel, mas também sua efetiva implementação no cotidiano das pessoas afetadas. É sobre vidas, é sobre dignidade, é sobre garantir que a perda imensurável de um ente querido não seja agravada pela ineficiência e pela insensibilidade do aparato legal e assistencial.

Embora a intervenção proposta não tenha se concretizado da maneira como inicialmente planejada, a dissertação que emergiu deste processo ainda se coloca como um importante ponto de partida para futuras pesquisas e ações nessa área. As dificuldades encontradas na tentativa de realização deste trabalho só reforçam a necessidade de se continuar questionando, de se pressionar por transparência e agilidade, e de se trabalhar incessantemente para que as famílias de policiais mortos em serviço recebam não apenas a justa homenagem, mas o suporte real e efetivo que merecem. É uma dívida social que temos o dever de honrar, e a pesquisa acadêmica desempenha um papel fundamental nesse processo de transformação e justiça.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão pública é o eixo central para a efetivação dos direitos humanos, especialmente no que tange à segurança pública e à proteção das famílias de policiais militares mortos em serviço. Nesse contexto, a presente pesquisa enfatiza a importância de uma administração pública responsiva, que não apenas conceba, mas também implemente políticas públicas com a sensibilidade necessária para garantir os direitos e a dignidade das famílias vitimadas.

Dentro do espectro da gestão pública, o estudo revela como a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul se posiciona como uma entidade crucial no desenvolvimento e na execução de estratégias que promovem a segurança dos policiais e o amparo às suas famílias. A gestão dessas políticas deve ser permeada por princípios de direitos humanos, assegurando que cada ação tomada respeite, proteja e cumpra as obrigações que o Estado tem perante seus cidadãos e servidores.

No campo dos direitos humanos, a proteção das famílias dos policiais é uma questão de reconhecimento do sacrifício realizado pelos agentes de segurança. A pesquisa aponta para a necessidade de um sistema que não somente compense financeiramente, mas também ofereça suporte integral, abarcando saúde mental, acompanhamento jurídico e assistência social, elementos fundamentais para a resiliência e recuperação das famílias afetadas.

O estudo da vitimização policial no Rio Grande do Sul assume uma importância crítica tanto para a segurança pública quanto para a promoção dos direitos humanos; através de uma revisão documental meticulosa, esta pesquisa se propôs a investigar a proteção oferecida pelo Estado às famílias dos policiais militares que têm suas vidas ceifadas no cumprimento do dever. Este foco se alinha ao problema de pesquisa que interroga: "Como o Estado, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, tem assegurado proteção às famílias de policiais militares mortos em trabalho?"

Os objetivos estabelecidos foram ambiciosos e de fundamental importância, considerando o contexto de violência e criminalidade que assola o Brasil. Especialmente no Rio Grande do Sul; onde, apesar de uma tendência decrescente, as taxas de mortes violentas intencionais de policiais ainda superam as médias nacionais. Este estudo buscou mergulhar nas realidades desses profissionais, frequentemente enfrentando condições de trabalho precárias e um alarmante senso de impunidade que permeia a sociedade. Ao detalhar os benefícios e as garantias previstas para as famílias dos policiais vitimados, o estudo ilumina o papel da gestão pública na construção de uma rede de segurança que vai além do imediatismo, olhando para a sustentabilidade a longo prazo do bem-estar dessas famílias. A gestão pública responsável é aquela que planeja e age com visão de futuro, garantindo que os direitos conquistados sejam perenes e não meramente reativos a eventos trágicos.

A pesquisa reconhece o peso significativo da vitimização policial que recai sobre as famílias dos agentes, ressaltando a importância de políticas de assistência e benefícios legais efetivos. A intervenção documental realizada foi essencial, não apenas para entender a escala e a natureza dos benefícios proporcionados pelo Estado, mas também para identificar lacunas que possam existir na rede de segurança destinada a amparar aqueles que ficam para trás.

Na seção 6.1, a dissertação discutiu exaustivamente a vitimização policial, apresentando uma análise comparativa das mortes violentas intencionais na região Sul e no Rio Grande do Sul. Essa análise atendeu ao objetivo específico de mapear a realidade da vitimização e fornecer dados concretos que respaldam a necessidade de ações efetivas.

A investigação detalhada dos benefícios e garantias fornecidos aos familiares de policiais vitimados, conforme exposto na seção 6.2, ela ofereceu um panorama aprofundado e esclarecedor. Sendo possível, dessa forma, vislumbrar a amplitude e a profundidade dos recursos disponíveis, desde promoções póstumas a apoios previdenciários, revelando o empenho do Estado em reconhecer o sacrifício desses profissionais.

Não menos importante, a seção 6.3 debruçou-se sobre as políticas e ações de suporte às famílias dos policiais, apontando entidades como a Seção de Assistência Social (SAS) do Departamento de Saúde da Brigada Militar, uma iniciativa que se destaca pelo seu papel vital em oferecer desde orientação jurídica a apoio psicológico.

Este trabalho, porém, não se furtou de reconhecer suas limitações. A escolha de focar no contexto do Rio Grande do Sul, apesar de justificada pela relevância regional, pode não refletir integralmente a realidade nacional. Além disso, ao não incorporar uma perspectiva internacional, a pesquisa perdeu a oportunidade de contextualizar os achados no cenário global.

Ademais, a densidade de dados, apesar de fornecer uma riqueza de informações, pode desafiar a acessibilidade e a compreensão para leitores não especializados. Também se nota uma oportunidade perdida em não explorar mais profundamente abordagens qualitativas, como entrevistas detalhadas com as famílias afetadas, que poderiam enriquecer ainda mais a compreensão do impacto dessas perdas.

No entanto, as potencialidades da pesquisa são notáveis, oferecendo uma base de dados robusta e atualizada, e uma análise que não apenas quantifica, mas qualifica a experiência humana por trás dos números. Ela destaca a imperiosa necessidade de aprimorar continuamente as políticas públicas de segurança e os mecanismos de suporte às famílias dos policiais, assegurando assim um sistema de segurança pública mais justo, eficaz e alinhado com os preceitos dos direitos humanos.

Além disso, a pesquisa traz à luz a importância de uma gestão pública transparente e participativa. A inclusão de vozes das famílias afetadas na concepção e na revisão de políticas é fundamental para garantir que as medidas adotadas sejam verdadeiramente eficazes e alinhadas com as necessidades daqueles a quem se destinam. Essa abordagem colaborativa pode ampliar a legitimidade e a eficácia das políticas de segurança pública e de proteção aos direitos humanos.

Em síntese, a pesquisa destaca a interconexão entre gestão pública e direitos humanos, ressaltando que a efetividade na proteção das famílias dos policiais não repousa somente na existência de políticas, mas na qualidade e na humanização da sua gestão. A administração pública, em todas as suas esferas, deve ser permeada pelo compromisso com os direitos humanos, assegurando que a segurança e a dignidade das famílias de policiais militares sejam sempre priorizadas em suas agendas.

REFERÊNCIAS

ALVES-MAZZOTTI, A. J. A "revisão bibliográfica" em teses e dissertações: meus tipos inesquecíveis — o retorno. In: BIANCHETTI, L.; MACHADO, A.M.N. A bússola do escrever. Florianópolis/São Paulo: Ed. UFSC/Cortez, 2002.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: FBSP, 2023.

BALESTRERI, R. B. **Direitos Humanos, segurança pública e promoção da justiça**. Passo Fundo: Berthier, 2004. 64 p.

BARDIN, L. Análise de conteúdo. São Paulo, SP: Edições 70, 2016.

BERNARD, H. R. **Research methods in anthropology**: qualitative and quantitative approaches. Lanham, MD: AltaMira Press, 2005.

BIERNARCKI, P.; WALDORF, D. Snowball sampling-problems and techniques of chain referral sampling. **Sociological Methods and Research** v. 10, n. 2, p. 141-163, Nov. 1981.

BOAS, T. C.; GANS-MORSE, J. Neoliberalism: From New Liberal Philosophy to Anti-Liberal Slogan. v. 44, n. 2, p. 137–161, 21 fev. 2009.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRIGADA MILITAR. **Decreto n° 43.447, de 2004.** Estabelece diretrizes para a Seção Biopsicossocial BM.

BRIGADA MILITAR. **Norma Interna Administrativa n.º 044/10.** Diretrizes para sindicância especial em caso de acidente.

BRIGADA MILITAR. **Norma Interna Administrativa n.º 20.2.** Estabelece diretrizes para procedimentos internos.

CERQUEIRA, D. **Atlas da Violência 2021.** São Paulo: FBSP, 2021. Inclui Bibliografia. CERQUEIRA, D. **Causas e consequências do crime no Brasil.** Ipea, 2019.

COMPARATO, F. K. DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: O PASSADO E O FUTURO. **Revista USP**, n. 43, 1999. p. 168-175. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.v0i43p168-175. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/29841. Acesso em: 1 maio 2022.

CONSUL, J. C. D. P. **Brigada Militar:** Identifique-se! A Polícia Militar revelando sua identidade. Tese (Doutorado em Serviço Social) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre: PUCRS, 2005.

DARDOT, P. LAVAL, C. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. Tradução: Mariana Echalar. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEJOURS, C. **Trabalho vivo. Brasília**, DF: Paralelo 15; 2012. ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Tradução de Leandro Konder, 3 ed. – São Paulo: Expressão Popular. 2012. 304 p.

FALEIROS, V. P. A política social do Estado capitalista. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2000.

FERREIRA, M.C. Ergonomia da atividade aplicada à qualidade de vida no trabalho: lugar, importância e contribuição da análise ergonômica do trabalho (AET). **Rev Bras Saúde Ocup.** [Internet]. 2015.

FILOCRE, L. D. **Direito policial moderno**: polícia de segurança pública no direito administrativo brasileiro. São Paulo: Almedina, 2017.

FISCHER, E. **O Que Marx Realmente Disse**. Editora Civilização Brasileira. 1970. p. 174. FRAGA, C. K. **O acidente em serviço na prática militar**: a violência expressa nas feridas visíveis e nas marcas invisíveis das feridas. Passo Fundo: IMED, 2010. 214 p.

FRAGA, C. K. Peculiaridades do trabalho policial militar. **Revista Virtual Textos & Contextos**, Porto Alegre, n. 6, dez. 2006.

FRANCO, M. **UPP – A redução da favela a três letras**: uma análise da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro. 2014, 138 p. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2014.

GAGNETEN, M. M. Hacia Una Metodologia de Sistematización de La Practica. Buenos Aires: Humanitas, 1987.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 7. ed. Barueri, São Paulo: Atlas, 2022. GOLDENBERG, M. A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

GUERRA, S.; ALMEIDA, L. L. A questão dos Direitos Humanos na segurança pública. **Revista de Políticas Públicas**. Recife, v. 5, p. 2-12, 2020.

HARTH, D. et al. Homicídios de jovens: os impactos da perda em famílias de vítimas1,2. **Physis**, v. 27, n. 3, p. 685–705, 1 jul. 2017.

KOSIK, K. Dialética do Concreto. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1995.

LEAL, R. The Rise of Fascist Formations in Chile and in the World. v. 9, n. 12, p. 230–230, 14 dez. 2020.

LEONTIEV, A. O desenvolvimento do psiquismo. Lisboa: Livros Horizonte, 1978.

LIMA, C. Relatório de pesquisa sobre a situação econômica e familiar dos Policiais Militares do 5º BPM, Belém: UFPA, 1996.

LOJKINE, J. A revolução informacional. São Paulo: Cortez, 1995.

LOPES, M. The land of the past? Neo-populism, neo-fascism, and the failure of the left in Brazil. v. 83, p. 102186–102186, 1 nov. 2020.

MARQUETTI, M. G. K.; KASPER, S. R. S. A organização da família e Estado na sociedade capitalista e o papel da cultura. Málaga, **Revista CCCSS**. 2016. Disponível em: https://www.eumed.net/rev/cccss/2016/01/familia.html Acesso: Dez 2021.

MARX, K. A Questão Judaica. Rio de Janeiro: Editora Achiamé. 1978.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2002.

MATTOS, M. B. **A Classe trabalhadora**: de Marx ao nosso tempo. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

MINAYO, M. C. S. A violência na adolescência: um problema de saúde pública. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 15, n. 3, p. 523-534, 1999.

MINAYO, M. C. S. Violência e saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

MINAYO, M. C. S.; ADORNO, S. Risco e (in)segurança na missão policial. **Ciencia & Saude Coletiva**, v. 18, n. 3, p. 585–593, 1 mar. 2013.

MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R.; SILVA, C. M. F.P. Violência sob o olhar da saúde: conceitos, causas e consequências. In: **Violência e saúde**. Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, 2011.

MINAYO, M. C.S. (org.) **Pesquisa social.** 21 ed. Petrópolis: Vozes, 2002, 80 p.

MUNIZ J, organizadora. **Mapeamento da vitimização de policiais no Rio de Janeiro** [Relatório de Pesquisa]. Rio de Janeiro: Iser, Unesco, MJ; 1998.

NJAINE, K., ASSIS, S.G., CONSTANTINO, P., AVANCI, J.Q., eds. **Impactos da Violência na Saúde** [online]. 4th ed. updat. Rio de Janeiro: Coordenação de Desenvolvimento Educacional e Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, ENSP, Editora FIOCRUZ, 2020.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: < https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos> Acesso: Dez 2021.

PAULA, E. S. de. Hamurabi e o seu código. **Revista de História**, [S. 1.], v. 27, n. 56, p. 257-270, 1963. DOI: 10.11606/issn.2316-9141.rh.1963.122191. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/122191. Acesso em: 19 maio. 2022. PIANA, M. C. A construção do perfil do assistente social no cenário educacional São Paulo, SP: **Cultura Acadêmica**. 2009.

PONCIONI, P. **Tornar-se Policial**: A construção da identidade profissional do policial do Estado do Rio de Janeiro. Tese (doutorado) — Universidade de São Paulo, 2004.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n.º 32.280, de 1986.** Dispõe sobre procedimentos internos relacionados ao benefício previdenciário.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n.º 38.596, de 1998.** Dispõe sobre procedimentos internos para reconhecimento de acidentes em serviço.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto nº 12.280, de 1961.** Cria a Seção de Assistência Social do Departamento de Saúde da Brigada Militar.

RIO GRANDE DO SUL. **Emenda Constitucional n.º 16.** Delineia a estrutura da pensão por morte para servidores públicos.

RIO GRANDE DO SUL. **Emenda Constitucional n.º 78.** Estabelece regras para a aposentadoria de servidores ligados ao RPPS/RS.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei Complementar n.º 15.142**. Define obrigações para servidores efetivos e membros de instituições estatais do Estado do Rio Grande do Sul.

RIO GRANDE DO SUL. Lei Complementar n.º 15.429, de 22 de dezembro de 2019. Dispõe sobre regras da Emenda Constitucional n.º 78.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei n.º 10.594, de 1995**. Dispõe sobre procedimentos para obtenção de pensão policial-militar.

RIO GRANDE DO SUL. Lei n.º 10.990, de 1997. Define regras para auxílio funeral e encargos funerários, além da promoção extraordinária.

RIO GRANDE DO SUL. Lei n.º 10.996, de 1997. Estabelece procedimentos para reconhecimento de acidentes em serviço para militares.

RIO GRANDE DO SUL. Lei n.º 12.577, de 2006. Modificações à Lei n.º 10.996/97.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei n.º 6.196**, **de 1971**. Define regras para auxílio funeral para servidores militares.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei n.º 7.672, de 1982.** Define beneficiários de benefício previdenciário por servidores militares falecidos.

ROCHA, P. C.; MINAYO, M. C. **O impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Editora Fiocruz, 2013.

ROUDINESCO, E. A família em desordem. Rio de Janeiro: Zahar, 2003. 199 p.

SEABRA, R.L. Fascism or Illusionism of Capitalist Dominance in Brazil? 1 jan. 2020.

SILVA, J.B.; ALMEIDA, A.J.S. Vitimização policial: diagnósticos e perspectivas. **Revista Brasileira de Segurança Pública** (RBSP), v. 16, n. 2, 240-263, fev/mar 2022.

SOUSA, G. D. et al. O impacto da morte violenta em famílias: um estudo qualitativo. **Psicol. Estud.,** 2018.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2016: homicídios por armas de fogo no Brasil**. FLACSO Brasil, 2016.